

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

*República Federativa do Brasil*

**PARÁ**

# Diário Oficial



ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.716

Belém - Quinta-feira, 18 de março de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Vição e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.147

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº  
02/82-CL - EDITAIS e AVISOS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 02/82-CETRA--  
PA

Da Secretaria de Estado de Segurança  
Pública

TOMADA DE PREÇO Nº 005/82 -  
AVISO

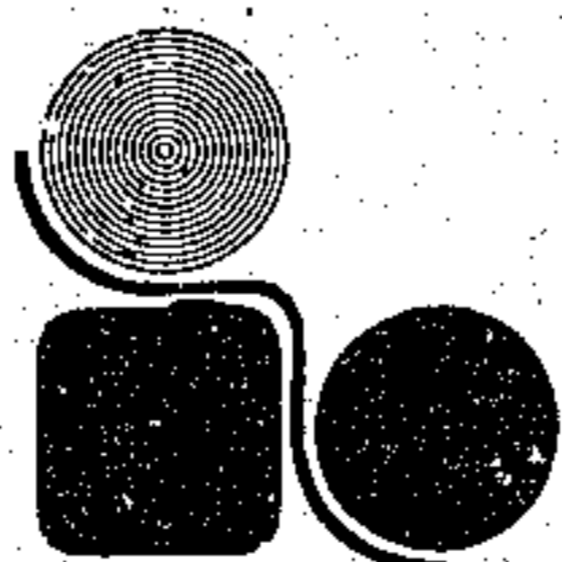
Do Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Estado do Pará

EDITAL

Do Departamento de Estradas de Roda-  
gem

**2 CADERNOS**

48 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2147 DE 11 DE MARÇO DE 1982.

Homologa a Resolução nº C.D. 002, de 28 de janeiro de 1982, do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº C.D. 002, de 28 de janeiro de 1982, do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, que reajusta o valor da Representação de Presidente e Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº C.D. 002, DE 28 DE JANEIRO DE 1982.

Reajusta o valor da Representação de Presi-

dente e Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho em reunião ocorrida nesta data, da Proposição nº C.D. 003, de 28.01.82,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A gratificação de Presidente e Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA fica alterada para Cr\$ ..... 9.000,00 (Nove mil cruzeiros) e Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) respectivamente.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão ao dia 01.02.82.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com a homologação do Exmo. Sr. Governador do Estado, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 28 de janeiro de 1982.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente do Conselho Deliberativo da FUNEPA Homologo:

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 702. Dia: 18.03.82)

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 248/82, DE 15 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Elza da Silva	Agente Administra- tivo - GEP-SA-901.1- Classe A.	00361/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 699)

PORTARIA Nº 249/82, DE 15 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração.



Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Alba Nazareth dos Anjos Amaral.	Téc. Administração- GEP-ANSA-617.2- Classe B.	00437/82	3 meses, a contar de 8.2.82

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 699)

### FAZENDA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 113 DE 16 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.76.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários Raimunda Cléa de Souza Nascimento, Maria de Lourdes Rodrigues Alves e Maria Elena da Luz, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Licitação, para Aquisição de Material de Consumo (Impressos) para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 1298. Dia: 18.03.82)

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982.

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando de suas atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

#### RESOLVE:

TRANSFERIR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares da funcionária LOÍDE BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotada no Serviço de Administração de Edifícios deste Departamento, referente ao exercício de 1982 inicialmente marcadas para 01.03.82 a 30.03.82, para serem gozadas no período de 01.12.82 a 30.12.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS  
Diretora do Departamento de Administração Geral,  
em exercício.  
(Ext. Reg. nº 1297. Dia: 18.03.82)

## ANÚNCIOS

### BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C.M.F. Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado .....Cr\$ 820.897.048,00  
Capital Subscrito .....Cr\$ 710.059.223,00  
Capital Integralizado .....Cr\$ 710.059.223,00

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### — CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária / Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente no dia 26 de março de 1982, às dezessete e trinta horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, (Pa), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### 1. — Em Assembléia Geral Ordinária:

1.1 — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas do exercício findo em 31.12.81.

1.2 — Correção da expressão monetária do capital, nos termos do Art. 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com o consequente aumento do capital autorizado, de Cr\$ 820.897.048,00 para Cr\$ 1.239.062.003,00, com a emissão de 241.461.274 ações ordinárias, 173.647.281 ações preferenciais, classe "A" e 3.056.400 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social.

1.3 — Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

1.4 — Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

#### 2 — Em Assembléia Geral Extraordinária:

2.1 — Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado de Cr\$ 1.239.062.003,00 para Cr\$ 1.299.062.003,00, mediante subscrição particular, em dinheiro, na proporção de 12,6579% incidente sobre o capital representado por recursos próprios, de Cr\$ 474.011.140,00, com a realização de 15% no ato e o saldo dentro de 180 dias por chamada da Diretoria, com a emissão de 60.000.000



de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

2.2 - Eventuais assuntos de interesse social.  
Marabá, (PA), 12 de março de 1.982

(a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA  
Presidente do Conselho de Administração  
(T. Nº 10661 - Reg. Nº 1264 - Dias: 17, 18 e 19/03/82)

## C A P S S COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SÃO SALOMÃO

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CAPSS - Companhia Agro-Pecuária São Salomão, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1982, às 10 (dez) horas em sua sede social à Estrada Acesso da Ponte S/N em Conceição do Araguaia - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Discussão e votação de proposta para permuta de Gleba;

b) Outros assuntos de interesses da Sociedade.  
CAPSS Companhia Agro-Pecuária São Salomão  
PAULO ROBERTO DO COUTO PINTO

(T. nº 10681, reg. nº 1318 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)

FAZENDA BANGU S. A.

CGC Nº 04.798.922/0001-87

Sociedade anônima de capital autorizado

CONVOCAÇÃO LEGISLATIVA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas da Fazenda Bangu S.A. a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembleia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sito nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1636, no dia 26 de março de 1982, com início às 10,00 horas, para:

1. Na Assembleia Geral Ordinária:

- eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos Conselheiros;
- aprovar o relatório da Administração; tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados referentes ao exercício encerrado em 31/12/81, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social e aprovar a capitalização da reserva de capital;
- deliberar sobre a remuneração dos administradores.

2. Na Assembleia Geral Extraordinária:

- deliberar sobre a alteração parcial do estatuto social, em face da correção da expressão monetária do capital social.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização das assembleias.

Belém, Pará, 04 de março de 1982.

Eng. Paulo Roberto do Couto Pinto  
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1310 - Dias 18, 19 e 22.03.82)

CGC Nº 04.964.656/0001-85

Sociedade anônima de capital autorizado

CONVOCAÇÃO LEGISLATIVA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas da Agropecuária Vale S/A. a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembleia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sito nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1636, no dia 30 de abril de 1982, com início às 10,00 horas, para:

1. Na Assembleia Geral Ordinária:

- eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos Conselheiros;
- aprovar o relatório da Administração; tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados referentes ao exercício encerrado em 31/12/81, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social e aprovar a capitalização da reserva de capital;
- deliberar sobre a remuneração dos administradores.

2. Na Assembleia Geral Extraordinária:

- deliberar sobre a alteração parcial do estatuto social, em face da correção da expressão monetária do capital social.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização das assembleias.

Belém, Pará, 04 de março de 1982.

Eng. José Antônio Lorenzeiti  
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1309 - Dias 18, 19 e 22.03.82)

## AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A

CGC MF Nº 04.964.656/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Almirante Barroso, 2888, na Cidade de Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Relativo ao Exercício findo em 31/12/81;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Correção Monetária do Capital Social;
- Modificação Parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social, os Documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76.

Belém (Pa), 15 de março de 1982

JOSÉ ANTÔNIO LORENZEITI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10678, Reg. nº 1317 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)





## Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**  
Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-085  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

## COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ CDI/PARÁ

CGC-MF - 05.416.839/0001-29  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de março de 1982, às 16:30 (pezesseis e trinta) horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN, sita à Avenida Governador José Malcher, 1.044, nesta cidade, para apfeciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Démonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1981, e Relatório do Conselho de Administração;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1982, e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração;

d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva;

e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º do Estatuto Social; e

f) Assuntos de interesse social.

Belém, 15 de março de 1982.

a) Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1165 - Dias: 16, 17 e 18.03.82)

## JOLLYBEL S/A INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CGC — MF 05.054.226/0001 - 99

### AVISO

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral, n. 264 - A em Belém (PA) os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6404/76.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1982.

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS  
Diretor Executivo

(T. n. 10667 - Reg. n. 1279 - Dias 17, 18 e 19.03.82)



**A T L A S F R I G O R I P I C O S / A**  
C.G.C. nº 0944299/0001-63

Em conformidade com normas legais e estatutárias, vimos submeter a elevada apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações da A.D.E.M. correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981, acompanhados do respectivo parecer dos auditores.

**A D E M O N S T R A Ç Ã O**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981**

	1981	1980	P A S S I V O	1981	1980
<b>CIRCULANTE</b>	374.691.251,81	62.281.307,51		557.913.695,51	3.739.454,61
Disponibilidades	323.946.904,66	42.151.025,59	Fornecedores	79.887.879,92	312.222,29
Atos em curso e Fornecedores	4.750.000,00	17.085.354,85	Salários e Encargos Sociais	7.195.029,11	1.438.596,17
Devedores Diversos	3.170.997,46	865.895,16	Impostos e Taxas a Recolher	40.965,08	33.364,34
Empregados - Antecipações a Financiamentos	3.552.635,23	957.733,97	Financiamentos	469.449.336,31	1.469.166,50
Empregados	23.070.421,24	744.586,45	Outras Obrigações	1.340.445,49	516.115,31
Empregados - Antecipações	16.190.293,24	476.717,55	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	2.208.114.940,32	329.370.641,24
	2.389.633,61	1.781.682,40	Financiamentos	2.181.317.263,00	323.711.000,00
<b>RECEBÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	2.389.633,61	1.781.682,40	Credores por Cauções	56.963.100,13	17.129.872,54
Contratos e Fornecedores - Financiamentos	5.449.210.408,18	1.231.474.973,28	(-) Dep. por Cauções Contratuais	(29.865.582,61)	(11.499.231,30)
<b>INDEVIDUÍVEL</b>	4.181.135.478,35	1.073.526.991,81	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	3.059.952.817,79	962.437.177,40
Patrimônio Líquido	4.197.266.468,73	1.077.811.431,54	Capital Autorizado	4.000.000.000,00	1.545.880.000,00
Reserva de Reserva	(16.130.990,38)	(4.284.439,71)	(-) A Subscrever	(2.043.019.435,02)	(762.402.563,52)
Reserva de Reserva - Reservas	1.268.074.929,83	157.947.981,42	Capital Subscrito	1.956.079.511,06	764.599.837,80
Reserva de Reserva - Reservas - Reservas	1.268.074.929,83	157.947.981,42	(-) A Integralizar	(128.000.000,00)	0
			Capital Subscrito o Integralizado	1.828.079.511,06	764.599.837,80
			Reservas de Capital	1.231.901.306,79	197.848.739,52
			Correção Monetária do Capital	1.231.901.306,79	197.848.739,52
<b>T O T A L</b>	5.826.281.293,62	1.295.537.883,25	<b>T O T A L</b>	5.826.281.293,62	1.295.537.883,25

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980**

	1981	1980	CAPITAL A INTEGRAR	RESERVAS CAPITAL	T O T A L
Saldo em 31 de dezembro de 1979	163.422.564,00	191.887.050,48	0	28.460.486,48	191.887.050,48
Saldo em 31 de dezembro de 1980	26.460.486,00	0	0	(28.460.486,00)	0
Saldo em 31 de dezembro de 1981	572.701.987,00	572.701.987,00	0	197.848.739,52	770.550.726,52
Saldo em 31 de dezembro de 1982	74.559.037,00	197.848.740,40	0	197.848.740,40	372.407.777,40
Saldo em 31 de dezembro de 1983	197.848.740,00	0	0	(197.848.740,00)	0
Saldo em 31 de dezembro de 1984	865.613.734,00	865.613.734,00	125.000.000,00	1.231.901.306,39	1.231.901.306,39
Saldo em 31 de dezembro de 1985	1.231.901.306,79	1.231.901.306,79	125.000.000,00	1.231.901.306,39	2.059.952.817,79

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

	1981	1980
<b>ORIGENS</b>		
Integralização de Aumento de Capital	196.613.734,00	213.546.833,00
Ações Ordinárias	669.000.000,00	358.735.134,00
Ações Preferenciais	1.589.786.697,63	327.203.571,30
Financiamentos a Longo Prazo	2.451.400.391,68	910.295.514,30
Total das Origens	6.047.800.823,31	1.809.780.652,60
<b>APLICAÇÕES</b>		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	668.031,21	13.271.833,70
Aquisições de Bens do Imobilizado	1.768.170.333,02	755.659.905,61
Adições ao Ativo Diferido	471.200.547,16	95.255.219,75
Transferência do Exigível a Longo Prazo para o Circulante	450.295.706,92	0
Total das Aplicações	2.696.184.618,32	864.187.019,10
Aumento (Redução) do Capital Circulante Líquido	(241.784.225,61)	46.103.524,20



**Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido**

312.399.944,26 43.549.330,36  
(551.104.170,90) 2.539.173,84  
(241.784.226,64) 46.108.541,20

MODALIDADE	ENCARGOS	ANOTAZÃO	GARANTIAS	VALORES EM CRÉDITOS	
				1981	1980
FINANÇAS	ORNY mais juros de 2,55 ao tri- mestre	mensal de 4/82 até 9/86	Alienação Fiduciária	643.301.767,05	343.731.690,00
Resolução 6/67	US\$ mais juros de 1,00 a 2,375 a.a. e 12/85	semestral até 12/85	Comfort Letter	1.410.215.475,94	-
Lei 4131/62	acima da libor US\$ mais juros de 1,125 a 2,00% a.a. acima da libor e Interbank Rate	semestral até 9/84	Comfort Letter	127.800.000,00	-
TOTAL				2.181.317.263,00	343.731.690,00

**NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito, na data do Balanço, é representado por 590.769.532 ações ordinárias e por 1.365.281.979 ações preferenciais de classe "A", do valor nominal de 51,00 (um cruzeiro) cada uma.

As ações preferenciais gozam de todos os direitos e vantagens das ações ordinárias, exceto o direito de voto, além da prioridade assegurada pelo estatuto social, no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade.

**NOTAS EXPLICATIVAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981**

- NOTA 1 - FUNDOS DE PASSIVAS CONTÁBILIS**
- a) Os ativos realizáveis e as passivas exigíveis no prazo de até um ano estão demonstrados, com as seguintes avaliações:
- b) as ações avaliadas no custo médio de aquisição, os quais não excedem ao valor de mercado;
- c) a depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas admitidas para fins tributários;
- d) o ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base no valor nominal das contas, sendo o produto dessa correção computado às contas de despesas pré-oporcionais do ativo diferido;
- e) as despesas decorrentes de financiamentos e empréstimos em moeda nacional e estrangeira são atualizadas até a data do Balanço.

**NOTA 2 - FUNDOS DE ATIVOS**

O imobilizado é representado por:

DESCRITORES	CUSTO CORRETO	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO	1980
Imobilizado	6.618.540,00	-	6.618.540,00	3.095.925,09
Equipamentos	85.992.326,37	1.740.628,33	84.161.698,04	3.278.461,86
Veículos	36.331.223,31	363.312,21	35.967.911,10	1.202.650,71
Outros	-	-	-	44.385,14
Terrenos	15.495.010,86	2.412.307,44	13.042.703,42	2.532.020,11
Edifícios	23.561.235,68	6.908.787,43	26.652.298,25	11.641.577,29
Outros	15.476.239,29	1.047.414,83	13.578.824,46	2.810.780,02
Outros	17.523.331,93	2.840.294,33	14.453.087,60	6.573.342,53
Outros	2.284.682.877,67	-	2.184.682.877,67	531.432.835,07
Outros	1.800.005.419,81	-	1.800.005.419,81	425.732.119,87
Outros	86.803,82	-	86.803,82	-
Outros	1.592.583,99	12.245,81	1.684.338,18	-
TOTAL	4.197.266.468,73	16.130.990,38	4.181.135.478,35	1.073.526.997,83

**A. D. M. I. N. I. S. T. R. A. Ç. ã. O**

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
 Wolfgang Franz José Sauer - Diretor Presidente  
 Karl Heinz Theuer - Diretor Superintendente  
 Henrique Vitz - Diretor  
 Paulo Yorilo Uemura - Técnico em Contabilidade  
 CPF: 485301158-72 - CR: SP-78903 - T/CO-15/PA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Eduardo Caletinho Rodrigues - Presidente  
 Wolfgang Franz José Sauer - Membro  
 Américo Corde - Membro  
 Paul Josef Weber - Membro  
 Wilson Lomon de Moraes - Membro  
 James Ross Hatchinson - Membro  
 José Carlos Talvoira Rocha - Membro

**"PARCEIR DOS AUDITORES"**

São Paulo, 19 de fevereiro de 1982.  
 "SOFPEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
 C.G.C. nº 60.614.377/0001-62  
 CR: SP. nº 2.235

Paulo Yorilo Uemura  
 ATLAS FISCORFICO S/A.

Examinamos o balanço patrimonial do ATLAS FISCORFICO S/A., levantado em 31 de dezembro de 1981, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nossa exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1980, apresentadas para fins de comparação.

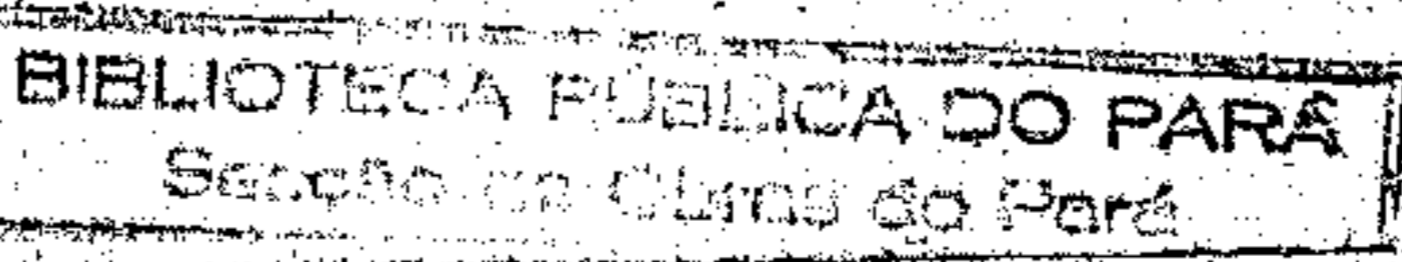
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira do ATLAS FISCORFICO S/A., em 31 de dezembro de 1981, o movimento das contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

LEITZ IA COSTA ROUQUÍAS  
 Diretor  
 Contador - CRC.SP. nº 2.301

ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO  
 Diretor  
 Contador - CRC.SP. 32.347

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

CR n 1326 - Dia 18.03.82)









Perdas de Capital	APLICAÇÕES DE RECURSOS	
	1980	1981
Resultado da Correção Monetária	(6.030)	(34.213)
Resultado Líquido do Exercício	(8.980)	(36.673)
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		
Saldo no início do exercício	11.140	25.776
Correção Monetária	5.656	24.635
Prejuízo do exercício	8.980	36.673
Saldo no fim do exercício	25.776	87.084

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	APLICAÇÕES DE RECURSOS		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		TOTAL
	1980	1981	1980	1981	
Saldo no início do exercício	36.879	19.238	(25.776)	30.341	30.341
Correção Monetária	19.082	76.109	(24.635)	51.474	51.474
Aumento do Capital com Reservas por Integralizações	33.652	(19.082)	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	(36.673)	33.652	(36.673)
Totais:	89.613	76.265	(87.084)	(78.794)	(78.794)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Demonstrações Financeiras, bem como os livros e documentos referentes ao exercício de 1981, documentos esses que refletem a real posição patrimonial e financeira da empresa pelo que recomendamos a sua aprovação à Assembleia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim. Belém, 29 de Janeiro de 1982.

Egídio Machado Salles  
CPF-MF 000.505.472-91

Humberto da Costa Chaves  
CPF-MF 003.762.302-82

José Homobono Paes de Andrada  
CPF-MF 000.273.402-87

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Examinamos o Balanço da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, referente ao exercício de 1981, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente. Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira da empresa, em 31 de dezembro de 1981, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Belém, 22 de janeiro de 1982.

Pedro José Martin de Mello  
Contador CRC-PA nº 0565-CEAI-PA nº 0002  
Membro do IAB - Ia. R.n.º. 13-CN nº0419  
BCB - Registro nº GEHEC - RAI/045 - PF  
CPF-MF 000.646.452-15

**Nota 1 -** O Ativo Realizável a Longo Prazo registra o custo de terrenos, benfeitorias e demais despesas incorridas com a formação dos Distritos Industriais, pela transferência ao Ativo Circulante, com objetivo de venda, à proporção em que seja concluída a sua implantação.

**Nota 2 -** Os investimentos são irrelevantes e o seu registro foi feito ao preço de aquisição, devidamente corrigido.

**Nota 3 -** O Ativo Imobilizado não sofreu baixas no período. Está registrado pelo seu valor histórico, mais correção monetária, com observância dos preceitos legais, inclusive no tocante às depreciações. Ao final do exercício, tem a seguinte constituição:

- Valor histórico corrigido - 2.318  
- Depreciações acumuladas corrigidas - (1.154)







FIBRASA - AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA S. A.  
 CGC-MF- 04970836/0001-70  
 CAPITAL AUTORIZADO :- Cr\$ 20.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$ 11.000.000,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO:- Cr\$ 11.000.000,00

Assamblea Geral Ordinária -

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DE FIBRASA-AGRO IN-  
 DUSTRIAL E PECUÁRIA S. A. para uma reunião de Assamblea Geral Or-  
 dinária a ter lugar no próximo dia 26 (vinte e seis) de abril, às  
 10 (dez) horas, na sede da sociedade, à avenida Antônio Simões, 292,  
 Santarém, Pará, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia  
 seguinte:-

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, dis-  
 cutir e votar as demonstrações financeiras relati-  
 vas ao exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1981
- b) deliberar sobre o resultado do exercício;
- c) aprovar a correção monetária do capital e deliberar  
 sobre a sua capitalização;
- d) o que ocorrer;

Avisamos também aos senhores acionistas que se encon-  
 tram à sua disposição, no horário comercial, na sede da sociedade,  
 os documentos de que trata o art. 133, da Lei 6404/76.

Santarém (Pa), 17 de março de 1982

a) Valdemiro Martins Gomes

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-  
 tação da parte interessada.

(T. nº 10.673. Reg. nº 1.336. Dias: 18, 19 e 22.03.82)

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A

CGC: 05.133.906/0001-35

ADMINISTRAÇÃO GERAL INTERMUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta soci-  
 edade a se reunirem em Assamblea Geral Extraordinária a realizarem-se no  
 dia 27 de março de 1982 às 09 horas, na sede social, na Tr 1743 da Rod-  
 via Belém-Brasília no Município do Comarca de Curão no Estado do Pará,  
 a fim de discutirem sobre as seguintes ordens do dia:

- a- Redistribuição das quantidades das ações ordinárias e  
 preferenciais classe B, que compõem o Capital Social  
 Autorizado.

- b- Outros assuntos de interesse social.

Curão, 07 de março de 1982

JOSÉ WILSON GILBERTO JACOB

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-  
 tação da parte interessada.

(T. nº 10.674. Reg. nº 1.337. Dias: 18, 19 e 22.03.82)

## PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

CGC-MF - 33.078.585/0001-11

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham  
 à disposição, em nossa sede social à Rodovia Arthur  
 Bernardes Km-14 os documentos de que trata o Art.  
 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém (PA), 15 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10670 - Reg. nº 1285 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)

## TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

C.G.C.-MF - 04.815.411/0001-96  
 EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

### AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A.  
 - TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que  
 estão à disposição dos mesmos, na sede da  
 sociedade, à Av. Presidente Vargas, 158, sala 701,  
 Belém-Pará, os documentos de que trata o Artigo  
 133 e seus incisos I, II e III, da Lei 6.404/76.  
 Belém, 12 de março de 1982.

a) LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Presidente em Exercício

(Ext. Reg. nº 1233 - Dias: 17, 18 e 19.03.82)

## ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S. A. - INTERCACAU

CGC-MF Nº 04.133.906/0001-35

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1982

As 08:00 (oito) horas do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 1982 (um  
 mil novecentos e oitenta e dois), em sua sede social e foro no município e  
 comarca de Santa Izabel, Estado do Pará, no Km 5 da Rodovia PA-140,  
 reuniu-se o Conselho de Administração da Alimentício Internacional de  
 Cacau S.A. - INTERCACAU, presente a totalidade de seus membros e  
 sob a presidência do senhor Liu Yung Chong, que convocou a mim,  
 Daniel Kiichi Sawaki, para secretário. Após declarar iniciados os traba-  
 lhos o presidente informou que a reunião tinha por finalidade deliberar  
 sobre os seguintes assuntos: a) Reduzir o número de diretores eleitos; b)  
 Retirar as designações dos diretores, com exceção do Diretor-  
 Presidente; c) Apreciar e votar as renúncias dos diretores Liu Yung  
 Chong e Anthony Chi Zung Shaw para membros da diretoria. Expôs o pre-  
 sidente que o Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam ao proceder  
 a análise de nossa empresa encontrou discrepância entre a legislação  
 vigente que rege as sociedades por ações, os estatutos sociais e a ata de  
 transformação da sociedade de sociedade por responsabilidades limitada  
 em sociedade por ações e assim solicita a devida retificação. Desta forma  
 para atender tal solicitação este Conselho de Administração deve delibe-  
 rar para que sejam retiradas as designações de diretores: Comercial, Exe-  
 cutivo, Industrial, Financeiro, de Compras e Adjunto, e permanecendo o  
 de Diretor-Presidente; renuncia dos cargos de membros da Diretoria dos  
 senhores Liu Yung Chong e Anthony Chi Zung Shaw, permanecendo como  
 membros da Diretoria os seguintes: Diretor-Presidente Peter Vie Shin Liu;  
 Diretores sem Designação: André Vi Hasan Liu, Tseng Hsiang Hwang,  
 Juan Guillermo Aguirre Prado e Vie Nur Liu. Colocadas em apreciação,  
 discussão e votação, foram aprovadas as renúncias, a retificação das  
 designações dos cargos dos membros da Diretoria com exceção do de  
 Diretor-Presidente e ratificação dos nomes dos demais membros da Dire-  
 toria. Nada mais tendo a tratar e não havendo qualquer manifestação dos  
 senhores membros o presidente suspendeu a presente sessão para lavra-  
 tura da ata. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada, encerrando-se a  
 reunião. Santa Izabel, 17 de fevereiro de 1982. a) Liu Yung Chong, Presi-  
 dente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário; Peter Vie Shin Liu; Anthony Chi  
 Zung Shaw.

Daniel Kiichi Sawaki  
 CPF 001.383.632 - 34  
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 - JUCEPA -

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.03.82,  
 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 174-82, a 1ª via desta presente Ata  
 de Alimentício Internacional de Cacau S.A. - Intercacau

Célia Regina Castro Trindade  
 Secretária-Geral em Exercício

Adalberto Acatajassu Nunes  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solici-  
 tação da parte interessada.

(T. nº 10.685. Reg. nº 1.329. Dia: 18.03.82)



## ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S. A. — INTERCACAU

CGC-MF Nº 04.133.906/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO .....	Cr\$ 30.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 1982

As 17:00 (dezessete) horas do dia 04 (quatro) de março de 1982 (um mil, novecentos e oitenta e dois), em sua sede social e foro no município e comarca de Santa Izabel, Estado do Pará, no Km 5 da Rodovia PA-140, reuniu-se o Conselho de Administração da Alimentício-Internacional de Cacau S. A. — INTERCACAU, presente a totalidade de seus membros e sob a presidência do senhor Liu Yung Chong, que convidou a mim, Daniel Kichi Sawaki, para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, dentro dos limites do capital social autorizado. Outrossim, informou o presidente que no uso da atribuição prevista no parágrafo único do artigo 5º dos estatutos sociais, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do capital social autorizado 105.000.000 (cento e cinco milhões) de ações nominativas, sendo: a) 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, cuja subscrição e integralização será feita pelos atuais possuidores desse tipo de ações; b) 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, e se destinará à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376/74, ações essas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, correspondente, respectivamente, ao valor monetário de Cr\$-5.000.000,00 e Cr\$-100.000.000,00. A subscrição a ser efetivada pelo Finam, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam e será sob as condições estabelecidas no Ofício GS-00507/82, de 18.02.82, do mencionado órgão. Finalmente, informamos que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da subscrição das ações em emissão, é a seguinte:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	389.900.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000
Preferenciais A	404.000.000,00	—	—	—
Preferenciais B	196.000.000,00	—	—	—
Preferenciais C	10.100.000,00	—	—	—
Total	1.000.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 105.000.000 (cento e cinco milhões) de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das ações, tanto por parte dos possuidores de ações ordinárias, como pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário obtenção nos boletins de subscrições, junto aos subscritores do capital, o que mereceu a aprovação de todos os membros presentes do Conselho de Administração. Reaberta a sessão em 10 de março de 1982, o presidente informou que foram assinados os boletins de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais, Classe A, referente à emissão aprovada nesta reunião, este pelo Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do Finam. Cumpridas as providências de subscrição, o presidente pediu a aprovação dos atos do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a reunião, esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, encerrando-se a presente reunião. Santa Izabel (Pá), 10 de março de 1982.

Daniel Kichi Sawaki  
CPF 001.383.632 — 34  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 219-82, a 1ª via da presente Ata de Alimentício Internacional de Cacau S/A.

Belém, 15 de 03 de 1982

Célia Regina Soares Fernandes  
Secretária Geral em Exercício  
"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S. A. — INTERCACAU

CGC-MF Nº 04.133.906/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N' DATA .....	Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 965.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelos acionistas detentores deste tipo de ação, cuja emissão dentro do capital social autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 04.03.82.

SUBSCRITOR, qualificação, CPF, CI, Endereço	Número de Ações	Unitário Cr\$	Valor Cr\$
LIU YUNG CHONG, brasileiro, casado, industrial, CPF 010.917.868-87, CI-RG 2.808.123-SP, residente à Rua Paulo IV, 76 — São Paulo SP	1.850.000	1,00	1.850.000,00
ANDRE VIE HSAN LIU, brasileiro, casado, industrial, CPF 921.994.028-00, CI-RG 4.411.080-SP, residente à Trav. Gurupá, 278, Belém — Pará	750.000	1,00	750.000,00
ANTONY CHI ZUNG SHAW, brasileiro, casado, industrial, CPF 530.102.568-68, C. I. — RG 3.172.546-SP, residente à Rua Paulo IV, 76, São Paulo — SP	750.000	1,00	750.000,00
PETER VIE SHIN LIU, brasileiro, casado, industrial, CPF 598.448.508-79, CI-RG 4.132.419, SP, residente à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 908, São Paulo — SP	750.000	1,00	750.000,00
VIE NUR LIU, brasileira, casada, industrial, CPF 477.830.608-20, CI-RG 2.990.362 — SP, residente à Rua Paulo IV, 76, São Paulo — SP	750.000	1,00	750.000,00
JUAN GUILLERMO AGUIRRE PRADO, chileno, casado, administrador de empresas, CPF Nº 829.037.868-87, CI-RG 6.163.721-SP, residente à Trav. Santa Izabel, 299, Santa Izabel — Pará	150.000	1,00	150.000,00
TOTAL	5.000.000	1,00	5.000.000,00

Santa Izabel (Pá), 05 de março de 1982

Peter Vie Shin Liu

Raimundo Aguiar de Campos Guimarães Neto  
Tec. Contabilidade CRC-Pá nº 4.473

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 219-82, a 1ª via da presente Ata de Alimentício Internacional de Cacau S/A.

Belém, 15 de 03 de 1982

Célia Regina Soares Fernandes  
Secretária Geral em Exercício  
"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S. A. - INTERCACAU

CGC-MF Nº 04.133.906/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 35.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA .....	Cr\$ 100.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 865.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais, Classe A, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 04.03.82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR NOMINAL CR\$	VALOR TOTAL CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM CGC-MF Nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1982	100.000.000	1,00	100.000.000,00

Belém, 10 de março de 1982

Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam

FLORIANO GASPAR BARBOSA Diretor Financeiro Cello Braga Wanderley 1121 - Ch. de Deptº Intº Peter Vle Shin Liu Diretor Presidente Raimundo Aguiar de Campos Guimarães Neto Tec. Contabilidade CRC-Pá Reg. nº 4.473

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 219-82, a 1ª via da presente Ata de Alimentício Internacional de Cacau S/A.

Belém, 15 de 03 de 1982

Célia Regina Soares Fernandes Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"

Adalberto Acatuassú Nunes Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.685. Reg. nº 1.328. Dia: 18.03.82)

CATA-EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS S.A. (CATUR)

CGC-MF-04.850.745/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO:-	Cr\$ 62.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO :-	Cr\$ 32.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO:-	Cr\$ 32.000.000,00

- Assembleia Geral Ordinária -  
Ficam os Senhores acionistas de CATA-EMPREENDEI-

MENTOS TURÍSTICOS S.A. (CATUR) convidados para uma reunião de assembleia geral ordinária e ter lugar no dia 24 (vinte e quatro) de abril, às 16 (dezesseis) horas, na sede da sociedade, na Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:-

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- deliberar sobre o resultado do exercício;
- aprovar a correção monetária do capital social e deliberar sobre a sua capitalização;
- eleição de Administradores e determinação de seus honorários;
- e o que ocorrer;

Os senhores acionistas poderão, no horário comercial, na sede da sociedade, examinar os documentos de que trata o art. 133, da Lei 6404/76.

Belém (Pa), 17 de março de 1982

a) Valdemiro Martins Gomes  
-presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.669. Reg. nº 1.335. Dias: 18, 19 e 22.03.82)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ

CGC/MF - 05.091.137/0001-12  
- AVISO -

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social à Rua Municipalidade, 1611, os

documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 27 de fevereiro de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10680 - Reg. nº 1314 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)

SÁ RIBEIRO  
COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. - M.F. 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, os Documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício de 1981.

Belém, 17 de março de 1982.

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.  
JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(T. nº 10677 - Reg. nº 1311 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)

MAFRA S/A  
AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001-43  
AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta sociedade à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 17 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 08 de março de 1982.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA  
Diretor Presidente

(T. nº 10683, Reg. nº 1321 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)



## MAFRA S/A AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001-43  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os srs. Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária a realizarem-se no dia 12 de abril de 1982, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

ORDINÁRIA, às 15 horas: — a) — Contas e relatórios da Administração, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro de 1981; b) — Correção da expressão monetária do capital social; c) — Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

EXTRAORDINÁRIA, às 16,00 horas: — a) — Aumento do capital social com o aproveitamento do saldo da conta de correção monetária do capital realizado; b) — Consequente alteração do art. 3º do estatuto social; c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 08 de março de 1982  
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

(T. nº 10682, Reg. nº 1320 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — PROPARÁ —

— AVISO —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede Social à Rua Municipalidade nº 1611, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 27 de fevereiro de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10679 - Reg. nº 1315 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)

## IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

C.G.C. — MF 04.893.996/0001 - 62

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC — RCA — N. 200/73/79

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, no horário de expediente, em nosso Escritório Central, à Avenida Presidente Vargas, 197 - Ed. Importadora - 1º andar, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n. 6.404/76, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 16 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. n. 10669 - Reg. n. 1281 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A  
CGC.MF. 04.831.194/0001-28  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1982, às 9:00 (nove) horas, em sua Sede Social, situada a Rua Santo Antonio 317, sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos resultados do exercício findo em 31.12.81;  
2-Elevação do Capital Social e consequentes alterações estatutárias;  
3-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém, 04 de março de 1982

DR. ALFAMIRO BELO GALINDO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10661 - Reg. n. 1295 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

## CIA. AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ

CGC. N. 05.077.185/0001 - 56

Comunicamos aos senhores acionistas, que encontram-se à disposição em nossa sede social na Av. Presidente Vargas, 197, 1º andar, nesta cidade, para serem examinados dentro do horário normal de expediente, os documentos que refere o art. n. 133 da Lei n. 6404/76, relativos ao exercício de 1981.

Belém, 16 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. n. 10669 - Reg. n. 1282 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

## COMIG COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL

CGC/MF — 04.971.941/0001-23

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 1249, nesta cidade de Belém (Pa), em horário de expediente normal, os documentos a que refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém(Pa), 12 de março de 1982.

ADEMAR MESSIAS DE ARAGÃO

SYLVIO WALTER XAVIER

RUY KREMER

Conselheiros

WILLIAM ROBERTO DA CUNHA E MENEZES

ANDRÉ LUIZ FELIX DOS SANTOS

MURILO MILET CAVALCANTI

ALFREDO LOUREIRO POLONIA

Diretores

(Ext. Reg. nº 1234. Dias: 16, 17 e 18.03.82)



**INDÚSTRIA METALÚRGICA DO PARA S/A - IMPAR**  
CGC. (MF) nº 04.750.675/0001-09

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis, contas e documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Permanecemos à inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém (PA), 25 de Fevereiro de 1982

MARIO PAULO SZEKACS  
Diretor Presidente  
CIC-369.942.437-53

FLENER SZEKACS  
Diretor Técnico  
CIC-005.109.717-69

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO	EXERCÍCIO 1981
<b>CIRCULANTE</b>	6.805.246,17
DISPONÍVEL	5.989.467,34
Caixa	121.863,95
Depósitos Bancários	5.867.603,39
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	815.778,83
Créditos por Adiantamentos	815.778,83
<b>PERMANENTE</b>	37.451.275,50
IMOBILIZADO	24.536.965,44
Bens Imóveis	693.075,93
Estudos e Projetos	11.669.148,63
Equipamentos Industriais	47.940,68
Construções em Andamento	12.127.900,00
DIFERIDO	12.914.309,06
Despesas Pré-Operacionais	12.914.309,06
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>44.256.521,67</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

PASSIVO	EXERCÍCIO 1981
<b>CIRCULANTE</b>	1.657.221,67
Obrigações Tributárias	167.754,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	108.358,67
Débitos e/ou Diretores e Acionistas	1.381.971,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	42.599.300,00
Capital Integralizado	33.000.000,00
Capital Autorizado	300.000.000,01
Ações Ordinárias	100.000.000,01
Ações Pref. Classe A	200.000.000,00
(-)Capital à Subscriver	257.000.000,00
Ações Ordinárias	82.000.000,00
Ações Pref. Classe A	185.000.000,00
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	9.599.300,00
Correção Monetária de Capital	9.599.300,00
<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>44.256.521,67</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	EXERCÍCIO 1981
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	3.724.905,17
(-)Despesas Pré-Operacionais	3.724.905,17
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0-</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ORIGENS DE RECURSOS	EXERCÍCIO 1981
Correção Monetária de Balanço	(3.724.905,17)
Realização do Capital Social	33.000.000,00
Reservas de Capital	9.599.300,00
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>38.874.394,83</b>

APLICAÇÕES	EXERCÍCIO 1981
Ativo Permanente	33.726.370,33
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>33.726.370,33</b>
Varição do Capital Circulante	5.148.024,50
	38.874.394,83

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**

COMPONENTES	EXERCÍCIO 1981
ATIVO CIRCULANTE	6.805.246,17
PASSIVO CIRCULANTE	1.657.221,67
CAPITAL CIRCULANTE	5.148.024,50
NOTAS APLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
<b>EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.</b>	

**1 - Principais procedimentos contábeis:**

a) As demonstrações contábeis são elaboradas de conformidade com as disposições da Lei nº 6.404 e da Legislação do Imposto de Renda.

- b) O Imobilizado e o Diferido estão registrados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente com base nos índices dos CRTV'S, utilizando-se o sistema de correção direta dos saldos das contas.
- c) O Capital Integralizado foi objeto da correção monetária em harmonia com os preceitos legais, constando a respectiva Correção Monetária na conta "Reservas de Capital".
- d) O Capital Autorizado será corrigido pela Assembleia Geral Ordinária antes a aplicação do mesmo índice de correção monetária do Capital Social em consonância com o § 2º do artigo 162 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1975.

**2 - CAPITAL SOCIAL.**

O Capital Autorizado da data do Balanço é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), representado por 300.000.000 (trezentos milhões) de ações no valor de R\$1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, 200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais Classe A.

**3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

a) A empresa encontra-se em fase de implantação, sendo este seu primeiro exercício financeiro, seus gastos de implantação estão classificados no Diferido.

MARIO PAULO SZEKACS  
Diretor Presidente  
CIC-369.942.437-53

FLENER SZEKACS  
Diretor Técnico  
CIC-005.109.717-69

JDAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
CIC-PA 2779 - Contador  
CIC-002.961.392-20

**PARLHA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os Membros do Conselho de Administração de INDÚSTRIA METALÚRGICA DO PARA - IMPAR, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, as demais contas e documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 25 de Fevereiro de 1982

MARIO PAULO SZEKACS  
Presidente do Conselho,  
CIC-369.942.437-53

SUZANA SZEKACS  
Membro do Conselho  
CIC-405.981.457-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1325 - Dia 18.03.82)

**TRANSCATA S.A. - TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO.**

CGC - MF - 04.821.013/0001-82  
CAPITAL AUTORIZADO :-Cr\$-50.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO :-Cr\$-20.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO:-Cr\$-20.000.000,00  
- Assembleia Geral Ordinária -

Ficam os senhores acionistas de TRANSCATA S.A. - Transportes, Representações e Comércio convidados para uma reunião de assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 16 (dezois) de abril, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, 138, às 16 (dezois) horas, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1981;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e providências correlatas;
- c) Destinação do lucro líquido;
- d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- e) Outros assuntos de interesse social;

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede da sociedade, os documentos de que se trata o art. 133, da Lei nº 6404/76.

Belém (Pa), 12 de março de 1982

a) VALDEMIRO PARTINE GOMES

-presidente do Conselho de Administração-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.656. Reg. nº 1.249. Dias: 16, 17 e 18.03.82)



TÁXI AÉREO KOVACS S.A.

CGC/MF 04037397/0001 - 01

Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede social, localizada nesta cidade de Belém (PA), na Avenida Pr. Freitas, Passagem Nossa Senhora das Graças, s/n, às 10:00 horas do dia 24 do mês de março do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(I) elevação do número dos integrantes do Conselho de Administração

(II) alteração redacional dos artigos 11, 20 e 29 e 23 (alínea "a"), 25 (alíneas "b" e "c" do § 1º e § 2º), 26 (alínea "a" itens 1 e 2), 27 (alínea "a", itens 1 e 2), 28 (alínea "c"), 29 e 31 do estatuto social;

(III) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;

(IV) o que ocorrer

Belém, (PA) 15 de março de 1982

Adalberto Kovacs Nogueira, Sebastião Rodrigues Carneiro e Eduardo Grandi, Conselheiros.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.671. Reg. nº 1286. Dias: 17, 18 e 19.03.82)

FAZENDAS MONTE AZUL S.A. FAMOSA

CGC. 04.966.652/0001-91

ASSEMBLÉIA GERAL

Ordinária e Extraordinária

- CONVOCAÇÃO -

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da FAZENDAS MONTE AZUL S/A-FAMOSA, para uma reunião de Assembleia Geral que terá natureza Ordinária, seguida de Extraordinária a realizar-se na sede da Empresa, a Rodovia BR-010 KM-158-Ramal Municipal de Paragominas, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30.03.1982, quando serão discutidas as seguintes matérias:

- ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA -

- Exame, discussão e votação do balanço geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31/12/1981;
- Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
- Destinação do Lucro Líquido do exercício de 1981 e distribuição dos dividendos;
- Fixação dos Honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

- ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA -

- Deliberar sobre o aumento do Capital Social, com aproveitamento das reservas existentes no Balanço;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Paragominas (PA), 10 de março de 1982

ALBERTO DIAS BEVES

CPF. 001.952.972-01

Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.654. Reg. nº 1.257. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

## BELÉM, PALACE HOTEL E TURISMO S/A

CGC. 05.835.921/0001 - 98

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, a partir desta data, no horário normal de expediente, na sede da empresa na Rua Santo Antônio n. 432, nesta cidade, os documentos que trata o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício de 1981.

Belém, 16 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. n. 10669 - Reg. n. 1280 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

## LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A.

CGC. MF. 83.754.813/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém, 15 de março de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 10662 - Reg. nº 1274 - Dias: 17, 18 e 19.03.82)

## AZULEJOS DO PARÁ S.A. AZPA

CGC (MF) Nº 04.937.843/0001-70

AVISO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social localizada na Av. Magalhães Barata, nº 06, Ananindeua-Estado do Pará, o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras com o correspondente Parecer de Auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Ficam, outrossim, desde logo, convocados os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 1ª Convocação, no próximo dia 26 de abril de 1982, pelas 10.00 (dez) horas, na sede social acima indicada, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Apreciação, discussão e aprovação do relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1982/1985;

d) Fixação dos honorários dos administradores, tudo na conformidade dos artigos 132, 133 e 167 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

e) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 12 de março de 1982

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND

Presidente do Conselho de Administração,  
em exercício

(Ext. Reg. nº 1272 - Dias: 17, 18 e 19/03/82)



COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA  
CGC:05.096.753/0001-55  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a reclizar-se no dia 24 de Março de 1.982 às 09:00 Horas, na Sede Social no Km 1.713 - da Rodovia Belém-Brasília no Município e Comarca de Curém no Estado do Pará, a fim de discutirem sobre as seguintes ordens do dia:

a - Aumento do Capital Social Autorizado de 110.000.000,00 para 250.000.000,00

b - Outros assuntos de interesse social.

Curém, 15 de Março de 1.982

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte Interessada.

(T. nº 10.653. Reg. nº 1.258. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANLAGEM - CATA -

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Sede e Fábrica em Belém - Estado do Pará

CGC-MF nº 04.896.759/0001-55

CEMEC - RCA nº 220.75.185

CEMEC RPJ nº 100.75.026

REGISTRO NACIONAL - CNBV - 0109 - BVES

CAPITAL AUTORIZADO:- Cr\$ 1.500.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$ 750.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO:- Cr\$ 750.000.000,00

- Assembleia Geral Ordinária -

Ficam os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Anagem (CATA) convidados para uma reunião de assembleia geral ordinária, a ser realizada no próximo dia 16 (dezenois) de abril, às 10.00 (dez) horas, na sede da empresa, à Avenida Bernardo Sayão nr. 138, em Belém, Estado do Pará, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado a 31 (trinta e um) de dezembro de 1981;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciando a proposta dos Administradores;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social e a capitalização dessa correção, com a consequente alteração do valor nominal da ação, atualmente de Cr\$1,50, sem modificação da quantidade em circulação;

d) outros assuntos de interesse social;

Outrossim, informamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 133, da Lei nr. 6404/76. Belém (Pa), 12 de março de 1982

a) VALDENIR MARTINS COIMES

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10.657. Reg. nº 1.248. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

**NUNES CUNHA,  
FERRAGENS S/A.**

CGC — 04.897.369/0001-08

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa Sede, à Rua 15 de Novembro nº 25, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referente ao exercício de 1981.

Belém, 15 de março de 1982.

ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES

Diretor

(Ext. Reg. nº 1237 - Dias: 16, 17 e 18.03.82)

**SOBRAL, IRMÃOS S/A  
— SISA**

CGC—MF 04.894.176/0001-95

**ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**CONVOCAÇÃO**

Pela presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S/A- SISA, para reunirem-se, na sede da empresa, à Rua da Olaria nº 92, Belém-Pa, no dia 30 (trinta) de março de 1982 às 9:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente, para tratar do seguinte:

**AGO**

a - Apreciação e deliberação sobre atividades, contas de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício de 1981;

b - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;

c - Aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização, conforme Estatuto.

d - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.

**AGE**

a - Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento de Lucros Acumulados;

b - Aumento do Capital Autorizado em virtude da capitalização que houver e para efeito de execução do projeto aprovado pela SUDAM;

c - Consequente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social.

d - Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Belém-Pa, 15 de março de 1982

Acácio de Jesus Felício Sobral

Presidente do Conselho de Administração  
CPF - 000224822-87

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1260 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A-IGEPAR  
CGC (MF) Nº 04.750.675/0001-09

**AVISO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a disposição, na Sede Social, à Rua Santo Antonio 317, 3º andar, S/301 nesta cidade de Belém (PA) no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém-Pa, 15 de março de 1982

MÁRIO PAULO STEFACS

CIC 369.912.437-53

DIRETOR-PRESIDÊNCIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10705 - Reg. n. 1293 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO  
AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CGC 05.141.981/0001-00

**AVISO**

Na Sede da Sociedade no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981

Santana do Araguaia, 15 de março/82  
a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10663 - Reg. n. 1294 - Dias 17, 18 e 19.03.82)



D. P. BASTOS S/A, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

**A V I S O**

Comunicamos aos senhores acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Rodovia BR - 316 - Km 5, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1981.

Ananias, Pará, 15 de março de 1982.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.658. Reg. nº 1.247. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

## MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A

CGC/MF 04.795.944/0001 - 53

**A V I S O**

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral n. 264 em Belém (PA) os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6404/76.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1982.

THEOPHILO ALOYSIO STEIN

Diretor Executivo

(T. n. 10668 - Reg. n. 1284 - Dias 17, 18 e 19.03.82)

## AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A

C.G.C./M.F. - 04.978.466/0001-17

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09/03/82.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da Empresa reuniram-se em sua sede social no Município de Belém-PA., convocados conforme dispõe o Estatuto Social e deliberaram o seguinte: autorizar a

emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 12.215.910 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo: 2.215.910 ações ordinárias, que foram subscritas e integralizadas por todos os acionistas detentores desta modalidade de ação, de acordo com o direito de preferência de cada um, cabendo ao Sr. Salim Felício 886.364 ações ordinárias e aos Srs. Munir Amado Felício, Hedil Amado Felício e Roberto Amado Felício 443.182 ações ordinárias para cada um, e 10.000.000 de ações preferenciais classe "B" que foram destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA a serem integralizadas com recursos do citado Fundo, conforme as disposições do D.L. 1.376/74. A subscrição destas ações pelo FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício G.S. - 00187 de 20/01/82. Obtidas as assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, verificou-se a integralização do valor correspondente de Cr\$ 10.000.000,00. O Capital Subscrito que era de Cr\$ 43.165.772,00 passou a ser de Cr\$ 55.381.682,00. A ata foi aprovada e assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém, 09 de março de 1982

SALIM FELÍCIO

C.P.F. - 002.324.401-15

Presidente do Conselho

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15 de março de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 220-82, a 1ª via da presente Ata de Agro pecuária Remanso Açú S/A.

Belém, 03 de março de 1982

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUSSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. 10706, Reg. nº 1332 - Dia: 18/03/82)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### CLUBE ESPORTIVO VASCO DA GAMA CASTANHAL

RESUMO DE ESTATUTO

O CLUBE ESPORTIVO VASCO DA GAMA, que neste Estatuto se denominará pela sigla "VASCO DA GAMA", fundado em 1º/01/1980, é uma sociedade civil com personalidade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Cidade de Castanhal, à Rua Lauro Sodré nº 2.015, com número ilimitado de sócios, sem distinção de posição social, cor, sexo, religião e apolítico. Tem por finalidade difundir o esporte amador, principalmente o futebol. Será administrado por uma Assembléia Geral, Di-

retoria e Conselho Fiscal. O mandato da Diretoria será bienal. Reconhecerá a Liga Atlética Castanhalense como órgão máximo dos desportos em Castanhal. Seu Estatuto foi aprovado na data de sua fundação. Castanhal, 10 de janeiro de 1982.

a) LAURENO FRANCISCO ALVES DE MELO

Presidente

(T. nº 10672 - Reg. nº 1288 - Dia: 18/03/82)

Ementário de Jurisprudência  
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada



INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS :

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
007244/81	JOSÉ NOÉ SAMPAIO	130	COLÔNIA TAUARI	32ha.45a.14ca.	OURÉM
008108/81	RAIMUNDO ANGELO DE SOUZA	97	COLÔNIA TAUARI	32ha.38a.99ca.	OURÉM
008154/81	ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA	95	COLÔNIA TAUARI	34ha.43a.44ca.	OURÉM
007154/80	VENCESLAU SOARES MARTINS	2.396	COLÔNIA MARITUBA	00ha.34a.12ca.	ANANINDEUA
001140/81	FELICIANA SILVA PRESTES	2.054	COLÔNIA MARITUBA	00ha.20a.76ca.	ANANINDEUA
000384/80	MILTON BOECHAT DA SILVA	42	COLÔNIA SÃO JOSÉ DO CARANÁ	29ha.90a.80ca.	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
006465/79	ANÉZIO FILHO DE ABREU	08	COLÔNIA SÃO JOSÉ DO CARANÁ	54ha.50a.17ca.	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
007680/80	MINEO YOSHINO	126	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	38ha.96a.39ca.	ACARÁ
004862/81	ALEXANDRE DE GOES	14	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	31ha.81a.00ca.	ACARÁ
004862/81	ALEXANDRE DE GOES	16	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	30ha.84a.25ca.	ACARÁ
004886/81	JOSÉ BRÁS DE SOUZA	05	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	11ha.04a.05ca.	ACARÁ
004890/81	JULIO ALBERTO KZAN DE LIMA	29	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	09ha.67a.95ca.	ACARÁ
004890/81	JULIO ALBERTO KZAN DE LIMA	31	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	08ha.82a.83ca.	ACARÁ
004890/81	JULIO ALBERTO KZAN DE LIMA	33	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	09ha.75a.90ca.	ACARÁ
004890/81	JULIO ALBERTO KZAN DE LIMA	35	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	11ha.06a.81ca.	ACARÁ
004891/81	SANDRA ARLETE ALVÉS DE OLIVEIRA	43	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	15ha.74a.18ca.	ACARÁ
004900/81	JOSÉ NESTINO PEREIRA GOMES	02	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	14ha.08a.99ca.	ACARÁ
004900/81	JOSÉ NESTINO PEREIRA GOMES	04	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	14ha.07a.32ca.	ACARÁ
004907/81	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PONTES	15	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	23ha.42a.35ca.	ACARÁ
004907/81	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PONTES	17	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	23ha.04a.63ca.	ACARÁ
004908/81	SILVESTRE LEAL QUARESMA	23	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	06ha.19a.25ca.	ACARÁ



004919/81	AMÉLIA CARNEIRO DINIZ	21	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	25ha.13a.08ca.	ACARÁ
004931/81	LOURIVAL GOMES DA SILVA	01	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	11ha.54a.20ca.	ACARÁ
004932/81	SANDRA ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	39	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	13ha.03a.38ca.	ACARÁ
004937/81	CONSTANCIO CARDOSO DA SILVA	02	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	14ha.72a.61ca.	ACARÁ
004937/81	CONSTANCIO CARDOSO DA SILVA	02-A	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	27ha.26a.36ca.	ACARÁ
004961/81	MANOEL DOS SANTOS GEMAQUE	11	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.89a.63ca.	ACARÁ
004966/81	MARCILIO MARQUES	111	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.24a.62ca.	ACARÁ
005005/81	ABILIO DOS SANTOS CAMPOS	29	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	23ha.47a.75ca.	ACARÁ
005006/81	VITORINO GOES	10	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	31ha.66a.50ca.	ACARÁ
005007/81	ADRIANO BOAVENTURA DA SILVA	06	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	20ha.48a.24ca.	ACARÁ
005012/81	NELSON PRESTES LOPES	06-A	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	19ha.34a.39ca.	ACARÁ
005017/81	VITORINO GOES	12	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	32ha.39a.79ca.	ACARÁ
005023/81	MILTON DA SILVA PRESTES	18	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.09a.01ca.	ACARÁ
005026/81	MANOEL VITOR DE OLIVEIRA	11	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	14ha.27a.51ca.	ACARÁ
005043/81	OYSHIO OKAMOTO	23	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.95a.38ca.	ACARÁ
005048/81	FRANCISCO DOS SANTOS CAMPOS	27	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.85a.60ca.	ACARÁ
005050/81	GERSON DA SILVA RAMOS	31	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.22a.33ca.	ACARÁ
005055/81	FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	58	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	25ha.75a.24ca.	ACARÁ
005108/81	ESTÁCIO BATISTA VINAGRE	11	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.57a.89ca.	ACARÁ
005183/81	JOÃO MIRES DOS SANTOS	24	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	16ha.66a.20ca.	ACARÁ
005224/81	SANDRA ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	37	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	12ha.14a.97ca.	ACARÁ
005235/81	OSCAR PANTOJA FÓRO	03	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	12ha.80a.97ca.	ACARÁ
005241/81	MANOEL DE BELÉM GOÉS	18	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	30ha.85a.03ca.	ACARÁ
005241/81	MANOEL DE BELÉM GOÉS	20	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	29ha.71a.02ca.	ACARÁ
005243/81	SANDRA ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	41	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	13ha.81a.51ca.	ACARÁ
005244/81	ARTUR CONRADO DE MELO	01	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	17ha.43a.09ca.	ACARÁ
005244/81	ARTUR CONRADO DE MELO	03	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	20ha.32a.54ca.	ACARÁ
005244/81	ARTUR CONRADO DE MELO	05	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	18ha.54a.51ca.	ACARÁ



005244/81	ARTUR CONRADO DE MELO	07	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	15ha.46a.26ca.	ACARÁ
005311/81	DANIEL ORTÊNCIO DE SOUZA	77	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	35ha.93a.97ca.	ACARÁ
005335/81	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES	119	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	19ha.00a.72ca.	ACARÁ
005338/81	FRANCISCO XAVIER DA CONCEIÇÃO	85	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	17ha.02a.00ca.	ACARÁ
005347/81	BERTOLINO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	121	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	19ha.80a.73ca.	ACARÁ
008948/81	IZÍDIO ALEIXO DE SOUZA	39	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	25ha.02a.00ca.	ACARÁ
010461/81	MARCELINO MARQUES	03	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	22ha.05a.80ca.	ACARÁ
010464/81	MERCES DE PAIVA	19	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	25ha.37a.49ca.	ACARÁ

Belém (PA), 11 de março de 1982

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 1319 - Dia 18.03.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

— PORTARIA Nº 000074 de 16 de março de 1982  
PROCESSO Nº 11.869/81-ITERPA, de LEGITIMAÇÃO DE PÓSSE

INTERESSADO: RAIMUNDO DO LIVRAMENTO MAGNO PANTOJA

ASSUNTO: DESIGNA ROMUALDO BRUNO PIRES, para demarcar área de terras no Município de MUANA, Gleba denominada "MANGUEIRA", objeto do Título de Posse, expedido em favor de RAIMUNDO DO LIVRAMENTO MAGNO e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1319 - Dia: 18/03/82)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Carlos Nascimento Peixoto, Dorival Spatti, Humberto da Silva Cavalcante, Raimundo Nonato Moreira Cardoso, Maria da Conceição Moura Guimarães, José de Ribamar Castro, Maria das Graças Moraes Figueiredo, Ana Lida Braga Rassy, José Clovis Ferreira Bastos, Maria Sylvia Morgado de Carvalho, Marcia de Nazaré Barra de Andrade, Hugo Bichara Jacob, Florinda Furtado Gomes, Gina Julia Soares, Edgar Rodrigues de Aguiar, Edna Guilhermina Santos dos Santos, Jamile Hedwiges Maif Bastos, Idete Rotterdam Lisboa, Rosana Lucia de Canelas Bastos, Luiza Helena Rodrigues Melo, Maria do Socorro Pinto de Andrade, Onilde Maira Barros da Silva, Avelino do Carmo Gomes de Lima, Rosana Maria Vasconcelos Bouth, Paulo Erico Moraes Gueiros, Maria do Perpetuo Socorro Lima da Costa, Luiz Otavio da Costa, Maria Cristina de Almeida Brito, Paulo Sergio Hage Hermes; Maria dos Anjos Resende Ribeiro, Múriilo Augusto Araujo de Alencar, em caráter suplementar o advogado Antonio Carlos Lopes Valadão. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Ana Nizete Fontes Vieira, Ana Cecilia Coelho Araujo de Alencar, Sonia Maria Keber Almeida, Alcina Moura Atallah e Maria Laudelina da Rocha Barata. No Quadro de Provisionados, Raimundo Nonato Nanhum Sena.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 15.03.1982.

a) RONALDO BARATA

1º Secretário

(T. nº 10703 - Reg. nº 1240 - Dias: 17, 18 e 19.03.82)



## AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

C.G.C./M.F. — 04.141.412/0001-00  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 1.982, às 9,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto - 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1.981.

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) fixação dos honorários dos Administradores. Aham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Belém, 11 de março de 1.982.

MÁRIO PIMENTA CAMARGO

Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 10707, reg. nº 1324 - Dias: 18, 19 e 22/03/82)

## SEMASA SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, no horário comercial, na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km-12 — Ananindeua-PA., os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 81.

Ananindeua(Pa.), 10 de março de 1982.

EMERSON ALVES PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 10.659. Reg. nº 1245. Dias: 16, 17 e 18.03.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAIS E AVISOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/82 — CL

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

DIA: 01 de abril de 1982.

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110.

Belém, 16 de março de 1982.

LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA

Presidente da CL.

(Ext. Reg. nº 1313 — Dia: 18/03/82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
RESOLUÇÃO N. 024/82 - CETRAN — PA

Estabelece condições de assento preferencial a portadores de deficiência física e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que foi deliberado na reunião de dia quatro de março de mil novecentos e oitenta e dois e,

CONSIDERANDO a proposta formulada pelo DETRAN—PA, contida no Processo n. 04/82 - CETRAN—PA;

CONSIDERANDO as atuais repercussões do Ano Internacional do Deficiente Físico em 1981;

CONSIDERANDO a necessidade de se propiciar mais conforto aos deficientes, ao utilizarem transportes coletivos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reservado preferencialmente o banco com 2 (dois) lugares à retaguarda do condutor do veículo de transporte coletivo de passageiros da Área Metropolitana de Belém, tipo ônibus urbano, às pessoas portadoras de deficiências físicas que apresentem dificuldade de viajar em pé.

Art. 2º - As empresas concessionárias de transportes coletivos de passageiros deverão afixar nos veículos as plaquetas, conforme modelo anexo, identificadores dos referidos lugares.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor trinta (30) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, em 04 de março de 1982.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Presidente

SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRETA — Ten. Cel.  
Ex Vice - Presidente

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten. Cel. PM — Membro

Engº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Membro

Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA

Membro

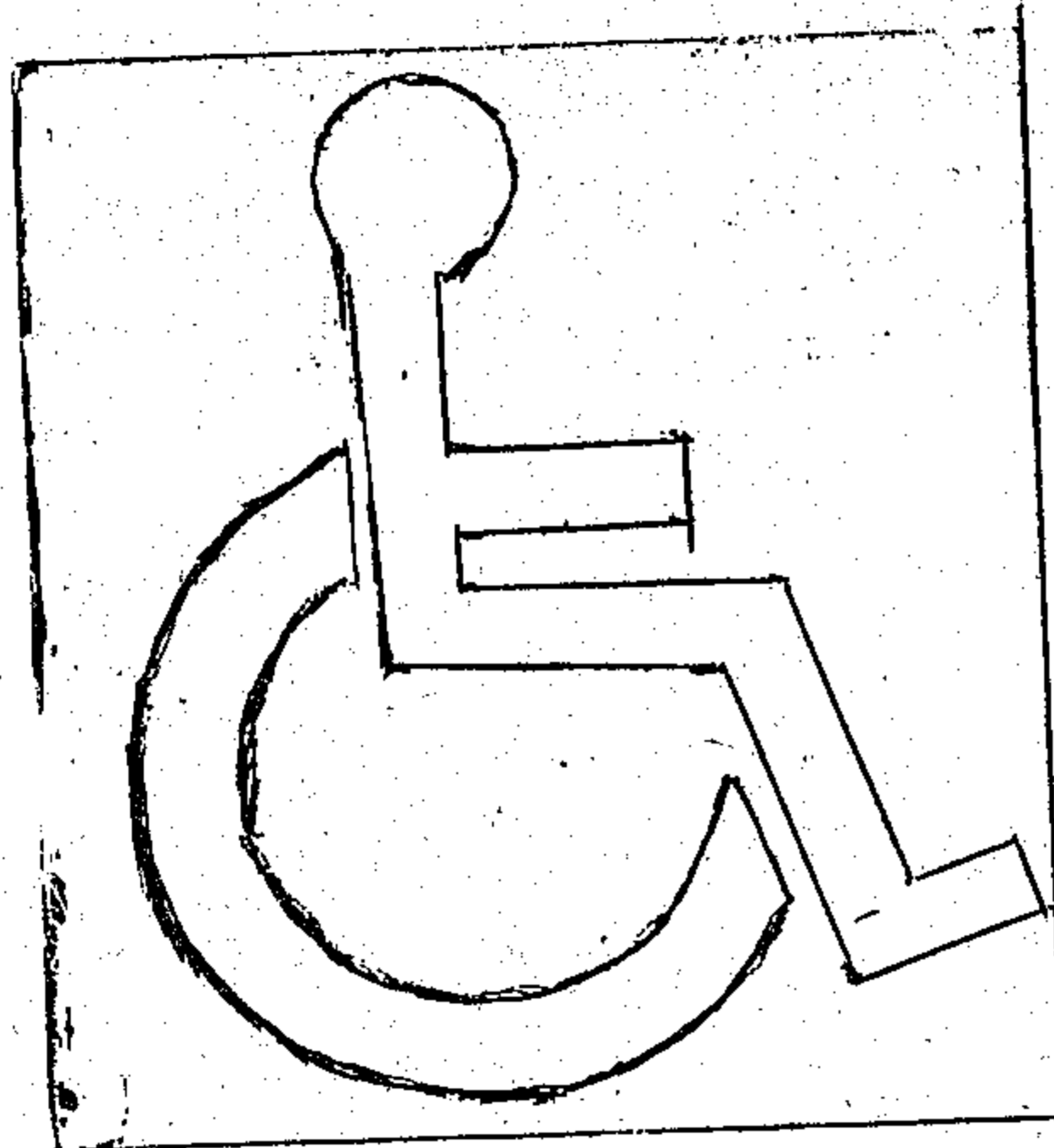
Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA

Membro

Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO

Membro





**ESTE ASSENTO  
ESTÁ PREFERENCIALMENTE  
RESERVADO A PORTADORES  
DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.**

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1302 - Dia 18.03.82)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EXTRATO CONTRATUAL**

Termo Aditivo nº 03/82 ao Contrato de Locação, assinado em 09.01.82, assinado entre a Universidade Federal do Pará e a Sra. CARLOTA REBELO SEQUEIRA, para alteração das Cláusulas PRIMEIRA E SEGUNDA, do Contrato Original, de acordo com o processo nº 20055/81, valor Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) mensais, corrigido

a despesa à conta do programa nº 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 766/82.  
a) Prof. Engº ANTONIO PRINCE BOUZÉ  
Pró-Reitor p/ Locatária  
a) CARLOTA REBELO SEQUEIRA  
Proprietária p/ Locatária

Prof. Dr. Antônio Prince Bouzé  
Reitor da Universidade Federal do Pará

**SHARP S/A  
EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, a quem interessar possa que foi extraviada, a NOTA DE EMPENHO Nº 012/82, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em favor da SHARP S/A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, no valor de Cr\$ 19.916,00 (Dezenove mil novecentos e dezesseis cruzeiros).

Belém, 11 de março de 1982.

a) ILEGÍVEL

p/ SHARP S/A - Equipamentos Eletrônicos

(T. nº 10676 - Reg. nº 1308 - Dia: 18/03/82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1316 - Dia 18.03.82)



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Distribuição da Cota-Parte dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), referente ao mês de janeiro/1982.

1ª REGIÃO FISCAL .....		1.810.658,82
Belém	170.873-2	1.628.765,32
Ananindeua		133.918,50
Benevides		8.000,00
Soure	170.878-3	610,00
Salvaterra	170.876-7	400,00
Ponta de Pedras	170.875-9	37.180,00
Cachoeira do Arari	170.874-0	15,00
Santa Cruz do Arari		1.770,00
2ª REGIÃO FISCAL .....		945.157,00
Castanhal	170.882-1	419.080,00
Bragança	170.879-1	7.000,00
Capanema	170.880-5	27.615,00
Salinópolis	170.891-0	31.850,00
Curuçá	170.883-X	100,00
Igarapé-Açu	170.884-8	21.070,00
Maracanã	170.886-4	1.200,00
Nova Timboteua		250,00
Peixe-Boi		125,00
Paragominas	170.890-2	341.825,00
Santa Izabel do Pará	170.892-9	37.400,00
Santo Antônio do Tauá	170.894-5	25.650,00
São Miguel do Guamá	170.897-X	5.300,00
São Domingos do Capim		6.000,00
Santa Maria do Pará		875,00
Vigia	170.898-8	18.962,00
Vizeu	170.899-6	855,00
3ª REGIÃO FISCAL .....		213.129,81
Marabá	170.902-X	129.647,81
Conceição do Araguaia	170.900-3	56.200,00
Tucuruí	170.905-4	27.282,00
4ª REGIÃO FISCAL .....		603.658,05
Santarém	170.916-X	265.566,50
Alenquer	170.906-2	11.220,00
Porto de Moz		8.000,00
Altamira	170.908-9	159.796,55
Faro		900,00
Itaituba	170.910-0	149.900,00
Óbidos	170.913-5	7.125,00
Oriximiná	170.914-3	1.150,00
5ª REGIÃO FISCAL .....		41.782,50
Breves	170.920-8	27.052,50
Afuá	170.917-8	3.000,00
Portel		3.480,00
Oeiras do Pará		7.300,00
São Sebastião da Boa Vista	170.922-4	950,00
6ª REGIÃO FISCAL .....		333.150,00
Abaetetuba	170.923-2	22.800,00
Mojú	170.931-3	303.350,00
Tomé-Açu	170.933-X	7.000,00
TOTAL GERAL .....		3.947.536,18

Secretaria de Estado da Fazenda, em 04 de março de 1982.

ELIENE GASPAS SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

Matrícula n. 70.032

(Ext. Reg. n. 1312 - Dia 18.03.82)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

O Chefe de Divisão de Recursos Humanos faz saber aos ocupantes das classes finais das categorias funcionais de Auxiliar de Portaria e de Auxiliar de Administração do Quadro do Pessoal Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe, que, de acordo com os artigos 35 e 46 do Regimento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 10.754, de 09 de agosto de 1978, serão realizados, no dia 15 (quinze) do mês de abril do corrente ano, às 9 (nove) horas, no Auditório do Edifício sede do DER-PA, nesta Capital, os testes de avaliação de conhecimento para efeito de ascensão funcional.

Os funcionários que se encontram na situação acima mencionada, serão relacionados pelo Serviço do Pessoal e inscritos "ex-officio" no processo de avaliação de que trata o presente Edital.

A relação dos inscritos nos testes de avaliação de conhecimento será afixada nos quadros de aviso do DER-PA, importando o não comparecimento do funcionário à realização das provas, na sua eliminação do processo de ascensão funcional.

O grau mínimo para aprovação no processo de avaliação de conhecimento será de 5- (cinco) pontos, prevalecendo o resultado das provas, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da respectiva homologação.

O resultado dos testes de que trata o presente Edital terá o caráter específico de avaliação de conhecimento, processando-se as promoções por acesso de acordo com as disposições dos artigos 34 e 42 do Regimento próprio.

Para atendimento do processo de ascensão funcional a que se reporta este Edital, dispõem-se, no Quadro de Pessoal Permanente, do seguinte número de vagas:

I - Na Administração Central (Belém)

a) Para Oficial de Administração 10 (dez) vagas

b) Para Auxiliar de Administração 5 (cinco) vagas

II - Na Segunda Divisão Regional (Capanema)

a) Para Auxiliar de Administração 2 (duas) vagas

III - Na Terceira Divisão Regional (Santarém)

a) Para Auxiliar de Administração 2 (duas) vagas

IV - Na Quarta Divisão Regional (Abaetetuba)

a) Para Oficial de Administração 1 (uma) vaga

Belém, 16 de março de 1982.

Bel. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

VISTO:

Bel. ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON

Diretor de Administração

(Ext. Reg. nº 1305 - Dia: 18.03.82)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TOMADA DE PREÇO Nº 005/82  
A V I S O

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 059/82, de 16.02.82, avisa às firmas interessadas e devidamente Cadastradas na Secretaria de Estado de Administração (SEAD), que às 8:00 horas do dia 31 de março do ano em curso receberá proposta para aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, destinados à instalação de Ambulatório Odontológico em prédio de propriedade do IPASEP.

Outrossim, informa que o Edital encontra-se à disposição dos interessados à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, no 6º andar do Edifício sede, sala da Assessoria de Serviço Social, onde serão prestadas todas as informações sobre o assunto.

Belém, 20 de março de 1982.

JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO  
Presidente de C.L.

VISTO:

LUIZ RAIMUNDO CARRERA COSTA  
Presidente do IPASEP  
(Ext. Reg. nº 1303 - Dia: 18.03.82)

### RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 040, de 26.02.82, foi dispensado a pedido, o Sr. PAULO FERNANDO MACIELIRA PEIXOTO, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 041, de 26.02.82, foi designada a servidora JOANA COELI LALÔR BRAZ, para responder pela Chefia de Gabinete deste Instituto, até ulterior deliberação. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Resolução nº 039, de 10.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-3.678,50 reajustada para Cr\$-6.914,00 cabendo metade a Sra. ANGELA AMORIM RODRIGUES e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores FERNANDO, JEFERSON HUMBERTO e MARIA BÁRBARA AMORIM RODRIGUES. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.11.81.

Através de Resolução nº 040, de 10.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-51.250,00 cabendo metade a Sra. LOURIMAR DE CARVALHO LEAL e a outra metade ao filho menor MAX EMÍLIO DE CARVALHO LEAL. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 08.11.81.

Através de Resolução nº 041, de 10.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-10.634,75 em favor da Sra. PÉROLA DA COSTA FERREIRA. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 27.11.81.

Através de Resolução nº 042, de 10.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-

4.200,00 reajustada para Cr\$-6.914,00 cabendo metade a Sra. CONCEIÇÃO PAZ DE LIMA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores RODRIGO NONATO, RENATO, ROSANE e RONALDO PAZ DE LIMA. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.12.81.

Através de Resolução nº 043, de 10.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-4.046,55 reajustada para Cr\$-6.914,00 em favor da menor JÚLIA WANDERLEIA MAFRA DE SOUZA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 rateado em partes iguais aos filhos RUBENS, MOACIR, OSWALDO, WANDERLEI e EDSON MONTEIRO DE SOUZA. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.07.81.

Através de Resolução nº 044, de 10.03.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-70.000,00 integralmente a ANA CRISTINA NASCIMENTO DOS PRAZERES.

Belém, 16 de março de 1982.

DOMINGOS FARIAS GOMES  
Chefe de Divisão de Serv. Gerais  
em exercício

VISTO:

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA  
Diretora do Departamento de Administração  
em exercício  
(Ext. Reg. nº 1303 - Dia: 18.03.82)

## IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DO PARÁ

C.G.C.M.F. 05420393/0001 - 06  
RESUMO DAS ATAS DE ASSEMBLÉIAS  
GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS EM  
24.02.81 e 24.02.82.

Aos 24.02.82 às 20:00-hs. reuniram-se os membros desta Entidade Religiosa em Assembléia Geral Extraordinária realizada em seu Templo sito à Pass. Bons Amigos n. 176, Bairro da Guanabara n/cidade, de acordo com o Art. 8 § 1º dos Estatutos com ordem do dia eleição do Sr. Pastor Presidente; tendo sido eleito por UNANIMIDADE GERAL para as funções de Presidente desta Entidade o Sr. Pr. ANGELINO DA SILVA OLIVA com mandato de 24.02.81 à 24.02.85 conf. Ata lavrada às Fls. 46/47 e versos Lº Atas n. 1 da Igreja.

Aos 24.02.82 às 18:00 hs. em Assembléia Geral Extraordinária realizada no mesmo local convocada pelo Sr. Pr. Presidente ANGELINO DA SILVA OLIVA em obediência ao Art. 8º § 1º dos Estatutos com a ordem do dia Eleição da Diretoria da Igreja para o Biênio 82/83, tendo sido eleitos por unanimidade geral para o exercício de suas funções na Diretoria da Igreja os seguintes membros: Vice Presidente Pr. MANOEL RIBAMAR DOS SANTOS CALANDRINI — 1º Secretário Evang. ORACY HELDOMIRO TRAUTMANN — 2º Secretário Evang. FRANCISCO CHAGAS DA SILVA — 1º Tesoureiro Pr. MIGUEL OLIVEIRA FILHO — 2º Tesoureiro Evang. FRANCISCO BARATA CARNEIRO e Fiscal de Tesouraria Ir. MÁRIO SANTANA DOS SANTOS, os quais foram empossados em funções pelo Sr. Pr. Presidente, conf. Ata lavrada as Fls. 6 a 9 e versos do Lº de Atas n. 02 da Igreja.



Belém, PA., 24 de fevereiro de 1982.  
ANGELINO DA SILVA OLIVA  
Pastor Presidente

ORACY HELDOMIRO TRAUTMANN  
1º Secretário  
(T. n. 10675 - Reg. n. 1306 - Dia 18.03.82)

## EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

### COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que está se processando perante este juízo pelo expediente do Cartório do 1º Ofício uma ação de USUCAPIÃO requerida por ROMUALDO FELIPPE DE CASTRO, brasileiro, casado, aposentado, residente neste Município, através de seu procurador judicial, o dr. Raimundo Caetano de Souza Castro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, constituindo-se o imóvel que deu origem a referida ação do lote agrícola n. 58 (cincoenta e oito), situado à 3ª Travessa do Núcleo Pedro Teixeira, neste Município, medindo 25 hectares, ou seja, 250ms,00 de frente por 1.000ms,00 de fundos, com Título Definitivo n. 37 expedido em 20 de janeiro de 1920, pela Diretoria de Obras Públicas Terras e Viação em nome de CANUTO FERNANDES DE LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital ficam citados CANUTO FERNANDES DE LIMA, bem como possíveis interessados, confinantes e confrontantes do dito imóvel, para comparecerem no Fórum desta Comarca no dia 15 de abril do ano em curso, às 9:30 hs, para a audiência de justificação que irá ser realizada em face a referida ação. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume no Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Sulamita Silva Diniz, escrivã do Cartório do 1º Ofício a datilografei e subscrevo.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz de Direito

(T. n. 10674 - Reg. n. 1304 - Dia 18.03.82)

ESTADO DO PARÁ

### COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Processo nº 897/82

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele por qualquer outro meio tiverem, para citação de Neomar Pereira, com o prazo de vinte (20) dias, expedido nos Autos Cíveis nº 897/82 de Ação de Alimentos em que é Autor Neomar Pereira Filho, menor impúbere, representado por sua mãe Sra. Maria Lucimar Carneiro da Costa, e réu, Neomar Pereira; conforme inicial e despachos a seguir transcrito: PETIÇÃO: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará. Neomar Pereira Filho, brasileiro, menor impúbere representado por sua mãe Sra. Maria Lucimar Carneiro Costa, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada à Trav. Agrário Cavalcante, nº 891, na cidade de Altamira-Pará, por ser pobre no sentido da lei (doc. anexo), vem através da Assistência Judiciária do Cível desta Comarca, propor como de fato propõe a V. Exa. a presente "AÇÃO DE ALIMENTOS" contra seu ex-companheiro, Sr. Neomar Pereira, brasileiro, solteiro, garimpeiro, residente e domiciliado à Trav. Agrário Cavalcante nº 891, na cidade de Altamira-Pará, pelos seguintes motivos abaixo discriminados: I - Que a requerente, viveu em concubinato com o requerido, durante 06 (seis) anos, e da convivência nasceu o filho menor do Casal de nome Neomar Pereira Filho, nascido no dia 04 de novembro de 1976, estando, atualmente o referido menor com 05 (cinco) anos de idade; (Fotocópia da Certidão de Nascimento inclusa); II - É de se ressaltar Exa. que a requerente, após viver em concubinato com o requerido, trabalhou paripasso, para conseguir o que hoje eles possuem, demonstrando assim ser uma companheira trabalhadeira para o patrimônio do casal, inclusive trabalhando com o requerido no garimpo Cuiú--Cuiú, no Rio Tapajós, Município de Itaituba-Pará, enfrentando doença como malária, etc.; III - Com o esforço de seu trabalho, o requerido comprou um imóvel à Trav. Agrário Cavalcante nº 891, estando os 03 (três) quartos do imóvel alugados à razão de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada um; um veículo marca Brasília; 15 rêses; Uma geladeira; 01 fogão; Um jogo de Copa, uma televisão preto e branco e demais utensílios de cozinha etc.; IV - E, o requerido sem qualquer motivo expulsou a requerente do lar, sem qualquer motivo para tal, e deixou em pleno abandono, não dando nenhuma importância em dinheiro para o filho do casal, estando a requerente passando necessidade, e o requerido mandou que a requerente procurasse seus direitos, e que ele já tinha advogado para se defender. E, foi chamado a esta Assistência Judiciária, não quis fazer acordo, sendo obrigado a requerente propor a presente ação a este Juízo, para reaver seus direitos. Pelo exposto e nos termos da lei nº 5.478 de 25 de julho de 1968, a requerente vem em nome do filho propor a pre-



sente AÇÃO DE ALIMENTOS, contra o requerido acima qualificado, pedindo a sua citação, para que apresente a sua CONTESTAÇÃO e acompanhe o processo até final sentença, sob pena de revella. Requer outrossim, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.478 de 25 de julho de 1968, seja fixado a quota dos alimentos Provisionais a que tem direito seu filho, comunicando a requerente a V. Exa., que o requerido possui uma renda mensal de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais. A requerente protesta pelo depoimento pessoal do requerido, e demais provas que se fizerem necessárias, condenando o requerido nas demais cominações de direitos. Nestes termos é que pede deferimento. Atm, (o) Sinval de Castro, Assistência Judiciária do Cível da Comarca de Altamira/PA. DESPACHO: Fixo a pensão alimentícia em 30% sobre o valor da renda bruta-mensal do devedor, a ser paga, mensalmente, neste Juízo até o dia 05 subsequente ao mês vencido. Cumpra-se o artigo 5º da lei 5.478 de 25 de junho de 1968. Designo o dia 20 de abril vindouro às 10 horas para a audiência de conciliação e Julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência e contestar a ação, sob pena de revella. Atm, 29.01.82. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito. DESPACHO: Cite-se o réu por edital, com o prazo de 20 dias, para comparecer na audiência de Conciliação e Julgamento, no dia 20 de abril, às 10 horas. Atm., 25.02.82. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado nos lugares de costume nesta Comarca. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a ilegível, Escrevente Juramentado, que a fiz datilografar, subscrevo e assino:

MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Juíza de Direito da Comarca de Altamira/PA.  
(G. Reg. - nº 696)

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: I D'Almeida & Cia Ltda -DP-Cr\$-62.700,00/ Antonio Rodrigues da Cunha -DP-Cr\$-16.000,00/Consisa Constr. Com. Ind. S.A. -DP-Cr\$-275.735,81/R. C. Silva -DP-Cr\$-26.987,52/ Auto Peças Renaci Ltda -DP-Cr\$-7.375,66/ Carlos de Miranda -DP-Cr\$-60.000,00/João de Almeida Moreira -NP-Cr\$-3.950.000,00/Imap. Ind. Mad. e Agrop Marajó Ltda -DPS-Cr\$-9.468,00 - 97.14.318,26/ F. Monteiro Mercantil e Rep. Ltda -DPS-Cr\$-15.417,85 - 6.088,38 - 19.819,89/Assistec Assist. Tec. Const. -DPS-Cr\$-16.075,23 - 14.664,40/J. Rodrigues Servs. -DP-Cr\$-37.584,00/ Cooperativa de Trabalho Médico Unimed. -TR-Cr\$-36.050,79/João Lauro Araújo Tavares -NP-Cr\$-100.000,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de março de 1982.  
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA  
II - Ofício  
MARIA DAS MERCÊS SILVA  
Escrevente Juramentado - Substituto Eventual  
(T. nº 10673 - Reg. nº 1295 - Dia: 18.03.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Angela de Fátima Saraiva Serruya, Nelson Geraldo Gonçalves de Souza, Torquato Macedo da Luz, Maria Natalina Silva Moura, Maria de Jesus Costa Lima, (Emitentes), Henrique Luiz Redig, (Avalista), Armazem Rio Verde Ltda, Fazenda Reunidas do Norte, Cal Tocantins Ltda., Distr. Paraense Ltda., Lourenço Correia Com. e Rep., Fermacon Ferrag. Mat. Constr. Ltda., J. I. Brito de Oliveira, João Moreira de Andrade, Carlos Antonio Soares Caninde, Coml. Tocantins Ltda., Teodorico Oliveira Martins, L. C. N. Prestadora de Serviços, Armarinho Santo Anofre Ltda. Moacir Siffert Girundi, Argemiro José Ramos Azevedo, R. Lima, Coml. Souza Ltda., Hernani Soares Simões, que foram apresentados em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte de Fininvest S/A., Finasa S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco do Brasil S/A., Banco Safra S/A., Banco Itaú S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Sabino Oliveira Ind., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) notas promissórias e vinte (20) duplicatas de contas mercantis, no valor de Cr\$-22.101,00/ 7.539,00/ 33.189,00 saldo/9.927,00/11.361,00/ 496.000,00/ 173.000,00/ 378.768,50/ 93.361,75/ 9.069,50/ 40.385,40/ 9.222,00/ 73.500,00/ 73.592,00/ 157.200,00/ 979.930,00/ 150.000,00/ 7.997,75/ 34.500,00/ 20.000,00/ 20.200,00/ 15.077,00/ 7.560,00/ 84.305,20/ 69.445,70/ 168.875,00/ 170.000,00/ vencimentos vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest, Finasa S/A, Digua Distr. de Bebidas Ltda., Refrig. Friolar, Pepsico Prods. Alim. Refr. Ltda, Riverá e Filho, Pepi Luminotecnica, Tintas Coral, Radial Ind. Com. S/A., Apollo Equip. Ind. Com. Rep. Ltda., Mecan Marq. Veic. Ltda., S. L. Alves Ind. Com., Godoy Constr., Paramaq Equip. Escrit. Ltda., J. Milton de Almi digo de Almeida e Cia Ltda., H. C. Pneus Ltda., Estância Entroncamento Com. Indústria, Transp. Puma Ltda., Sabino Oliveira Ind. S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 16 de março de 1982.  
a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.  
Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício  
(Ext. Reg. nº 1287 - Dia: 18.03.82)

RTJ  
Vol. 94 - II e 94 - III.  
Preço Cr\$ 200,00 cada vol.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### EDITAL

Faço público, que às fls. 166v/167 dos autos de Ação rescisória, sendo Autoras - ANA COLARES DE OLIVEIRA e outra (Dr. Pedro Lima), e Réus - FRANCISCO JOSÉ BENTES DE OLIVEIRA e outros (Drs. Eudiracy Silva, Milton Nobre e outros), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Estando restabelecida a normalidade processual, autorizo que se proceda a perícia, anteriormente determinada, com o perito já designado, indicando as partes os respectivos assistentes, perante o Dr. Juiz a quem compete presidi-la.

Indefiro os depoimentos pessoais dos réus e da testemunha por estes indicada, visto serem desnecessárias.

Quanto a carência da ação e a decadência arguida pelos réus após a contestação, compreendendo matéria relativa ao mérito da causa, impõe-se decidilas, posteriormente, na oportunidade devida.

Oficie-se à MM. Juiza de Direito de Santarém para que o Cartório, onde estão registrados os imóveis, partilhados na sucessão de Antonio Anselmo de Oliveira, esclareça mediante certidão em nome de que se achavam transcritos ditos bens, com as respectivas averbações, ao serem transmitidos aos herdeiros ora réus. De igual modo ao Dr. Juiz de Direito desta Capital, em relação ao imóvel situado nesta Comarca, conforme tudo consta do Termo de descrição de bens, às fls. 27/28 do competente inventário.

O que feito, devolvam-se os autos com o livro a ser periciado, a fim de que o Dr. Juiz providencie como direito, intimadas as partes.

Belém, 5.3.82

a) CHRISTO ALVES

Relator

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 10 de março de 1982.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 696)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de março para julgamento do seguinte feito:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Raimundo Fortunado Silva e outro (Dr. Reynaldo Silveira)

Agvdo: Raul Fermin Roberto Agullera (Dr. Antonio Jorge Abelém)

Relator: Desa. Lydia Dias Fernandes  
Secretaria do TJE, Belém, 16 de março de 1982

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 696)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Des. Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de março para julgamento do seguinte feito:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvtes: J.B. de Oliveira Castilho e outros (Dr. José Maria do Nascimento)

Agvda: Cla. Real de Investimento (Dr. Rubem Conde de Almeida)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho  
Secretaria do TJE, Belém, 16 de março de 1982

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 696)

### PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA MILITAR

### AUDITORIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUÍZ — AUDITOR DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que RAIMUNDO EUGÊNIO RODRIGUES, vulgo "RAIMUNDO GATO", cearense, casado, braçal, filho de Antônio Rodrigues de Souza e de Maria Eugênia, que residia no KM 63 da BR 010, Município de Irituia, e encontra-se atualmente, em lugar incerto e não sabido, que o mesmo deverá, sob as penas da Lei, COMPARECER, no dia 19 de abril de 1982, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá em sua sede, sita à Avenida 16 de Novembro n. 486, em Belém do Pará, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo n. 40/80, em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no Artigo 209, combinado com o artigo 9º, item III, tudo do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos 09 dias do mês de março do ano de 1982. Eu, a) ilegível, escrivão, o datilografei e subscrevo.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA  
Juiz - Auditor

(G. Reg. n. 625 - Dias 12, 18 e 25.03.82)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.716

Belém - Quinta-feira, 18 de março de 1982

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7804  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTES: FERNANDO AUD GUARANY E OUTROS (DR. FERNANDO GONÇALVES)  
APELADO: A LOJA MAÇÔNICA FÊNIX Nº 27 (DR. ANTONIO VILLAR PANTOJA)  
RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA - Apelação. Intempestividade. É de se conhecer da mesma, quando dentre vários réus, alguns apelaram no prazo da publicação da sentença, único válido para eles. Rejeita-se a preliminar. Cerceamento de defesa. Matéria preclusa. Preliminar rejeitada.

Confirma-se decisão de primeiro grau que bem enfocou e deu acertado desate ao litígio. Recurso improvido.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da Egrégia 2ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares, e, no mérito negar provimento ao apelo.

Belém, 25 de fevereiro de 1982.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 15 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 696)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7805  
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL  
APELANTE: JACIRA SADIAS LAMEGO (DR. CÉSAR ZACHARIAS MÁRTYRES)  
APELADO: JOSÉ IGUARACI RODRIGUES (DR. JOSÉ LIVIO DOS SANTOS BARBALHO)  
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

I - Calúnia, Difamação e Injúria. Hipóteses que não configuram crimes de imprensa, mas somente os delitos capitulados nos arts. 138, 139 e 140 do CP.

II - Retratação. Constando do termo que a materializou, compromisso do querelado de fazer publicar nos jornais, notícia e foto alusivas ao evento, com o mesmo destaque das reportagens que lhe deram publicidade, a retratação só estará perfeita e acabada após o cumprimento daquele ato.

III - Recurso provido para anular a decisão recorrida, que deu pelo término da demanda, e mandar que se prossiga no curso normal da ação, bem como mandar riscar expressões consideradas ofensivas à magistrada sentenciante usadas pelo advogado da recorrente.

Vistos, etc...

Acordam os juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento à apelação, para, anulando a decisão recorrida, dar por não aceita a retratação, prosseguindo-se à ação os seus trâmites normais. Decidiu, ainda por unanimidade, determinar que sejam riscadas as expressões ofensivas à magistrada sentenciante, proferidas pelo advogado da apelante, em suas razões de recurso.

Belém, 04 de março de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 15 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 696)

ACÓRDÃO Nº 7806  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VÁRÁ PENAL  
RECORRIDO: JOÃO PEREIRA SIMÃO (DR. CARLOS ALBERTO M. MOURA)

RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
EMENTA: - Habeas Corpus. Trancamento de inquérito denegado. Reforma do julgado, apenas para cassar a ordem de isenção do fichamento criminal.

Vistos, etc...

Por todos estes fundamentos, acordam à unanimidade, os juizes da Eg. Segunda Câmara Penal do Ven. T.J.E. em dar provimento ao recurso, apenas, para cassar a ordem de isenção do fichamento.

Sala das Sessões, em Belém, do Pará aos 04 de março de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 696)

### NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETINS

Da Justiça Estadual



## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1982 - 6ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

### 1ª VARA

Petição de: - Sociedade de Representação Vidiçal Ltda., por seu advogado dr. Sérgio A. A. Lima, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de execução proposta contra T. C. Cordeiro.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

### 3ª VARA

Proc. nº 25/81 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Imp.: - Marcelino Antonio da Silva  
Adv.: - Ary Jansen Branco  
Imp.: - Sofia Reis Marinelli  
Adv.: - Félix E. Teixeira de Oliveira  
Sent.: - ... Isto posto. Julgo procedente a presente ação de Impugnação ao valor da causa, ordenando, que seja o valor da ação principal, devidamente corrigida, na forma do pedido, ou seja, atribuindo à causa o valor correspondente a hum (1) ano de aluguel cujo valor mensal é de Cr\$ 1.240,00, totalizando Cr\$... 14.880,00, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P.R.I.

Proc. nº 120/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Banco do Brasil S/A.  
Adv.: - Célio Simões de Souza  
Ex.: - Manoel do Livramento Ferreira  
Desp.: - Cite-se conforme pedido.  
Petição de: - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., por seu advogado dr. Luiz Roberto Meira, requerendo desistência da ação de execução movida contra Esquema Ltda., e outros.  
Desp.: - À conta.

### 4ª VARA

Proc. nº 715/81 EXECUÇÃO

Ex.: - Belauto Administradora Ltda.  
Adv.: - Augusto R. K. de Araújo  
Ex.: - Irailton de Albuquerque Cabral e outro  
Desp.: - Prossiga-se com a citação do réu na forma da lei.

Proc. nº 18/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Unitextil S/A. - União Industrial Têxtil  
Adv.: - Sérgio A. A. Lima  
Ex.: - Comercial Reunidas Ltda.  
Desp.: - À avaliação.

Proc. nº 654/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.  
Adv.: - Milton A. de B. Nobre  
Ex.: - Cleber Novais Bastos e s/ mulher  
Desp.: - Publique-se edital

### 5ª VARA

Proc. nº 508/81 DESPEJO

Proc. nº 520/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - José Maria de Moraes Mendes  
Adv.: - Ronaldo Koury Maués  
Réu: - José Alves Uchôa  
Adv.: - Pedro Bentes Pinheiro Filho  
Desp.: - Certifique o sr. escrivão se o despacho de fls. 22v. foi publicado no Diário Oficial. Após volte-me cls.

Proc. nº 592/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo  
Adv.: - Laudomício Ferreira  
Ex.: - Heraldo Soeiro Mourão e s/ mulher  
Desp.: - Chamo o processo à ordem e determino que o sr. escrivão do feito informe se o requerido ofereceu embargos ou pagou a dívida conforme determina a lei. Após cls.

### 6ª VARA

Proc. nº 191/81 DESPEJO

Aut.: - Lisio dos Santos Capela  
Adv.: - Ademar Kato  
Réu: - Benedito Teles da Silva  
Adv.: - Deusdedith F. Brasil

Desp.: - Recebo a apelação em seu efeito legal. Vista ao apelado.

Proc. nº 50/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Empresa de Navegação da Amazônia S/A.  
Adv.: - Darcy Ramos  
Ex.: - Norcon - Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

Desp.: - Considero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal acrescida das demais cominações pedidas, inclusive os honorários que arbitro em 15% do valor total da dívida e correção monetária na forma da lei. À avaliação.

### 7ª VARA

Proc. nº 348/80 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Bernardo dos Santos  
Adv.: - José F. Chaves  
Req.: - Maria Barbosa dos Santos  
Adv.: - Milton F. Chagas

Desp.: - Fale à autora.

Proc. nº 72/82 SUMARÍSSIMO

Req.: - Carlos Afonso Villaça  
Adv.: - Laurênio M. Rocha  
Req.: - Viação Forte Ltda.

Desp.: - Cite-se o suplicado. Para a instrução designo o dia 27 de maio, às 11 hs. Defiro a prova de natureza oral. As partes deverão comparecer ao ato.

Petição de: - Dagoberto dos Anjos Andrade, por sua advogada dra. Avelina Hesketh, expondo e requerendo a decretação do despejo compulsório na ação de despejo que move contra Vitor Emanuel Martins Rosário.

Desp.: - N.A. Cls.

### RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 12 DE MARÇO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.:

Ordinária - Comp. Docas do Pará (CDP) - Frota N. de Petróleiros (FRONAP) - 11ª 5º;  
Ordinária - Construtora Metrópole Ltda. - Ulrich Grim e outra - 10ª 4º;  
Ordinária - Carlos Alberto R. de Albuquerque - Paulo Mandelstam Fernandes - 9ª 3º;  
Ordinária - SAMEG - S. de Ass. Médica - Jorge Ribeiro Gonçalves da Silva PD. - 10ª 6º;  
Execução - Unibanco - Paulo Borba de Souza e s/m. - 11ª 7º;  
Execução - Pinheiro & Silva Ltda. - Carlos Augusto Neves Ferreira - 10ª 6º;  
Execução - Pinheiro & Silva Ltda. - Antonio Lobato de Vilhena - 1ª 8º;  
Execução - Super Mercado Almirante Ltda. - Nutripar - Nutrição do Pará Ltda. - 9ª 5º;  
Execução - Representações Wilson Com. Ltda. - Centro de Preparação à Escola Militar - 8ª 4º;  
Execução - José Francisco Magalhães - Constâncio Ribeiro de Brito - 7ª 3º;  
Execução - Capemi - Caixa de Pecúlios - Antonio Afonso da Costa - 4ª 9º;  
Execução - Idália Carvalho Chamon - Edson Ferreira de Souza - 5ª 1º;  
Execução - Banco do Brasil S/A. - Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A. - 6ª 2º;  
Alimentos - Reginaldo Derze Ferreira - Áurea Marina Mártires Ferreira - 9ª Samp.;  
Alimentos - Alini Lúcia Rodrigues Moreira - Fernando Arquimedes Ataíde Moreira - 7ª Samp.;  
Alimentos - Áurea Marina Marlyres Ferreira - Reginaldo Derze Ferreira - 8ª Samp.;  
N/O/Nova - Nelson Machado da Silva Lima - Constan - Const. Azevedo Nogueira - 7ª 5º;  
Notificação - Osmar Dias Vieira - Cruzeiro do Sul Serviços Aéreos - 11ª 4º;  
Despejo - Espólio de Adolfo Teixeira Alves - Acleu Raymundo de Carvalho Braga - 1ª 7º;  
Homologação - Raimundo Elias de S. Menezes - Maria Elizabeth Gouvêa Mendes AJ. - 7ª 1º;  
Homologação - Aladir Martins dos Santos - Francisca Elza Macedo dos Santos AJ. - 9ª 3º;  
Divórcio - Elba de Fátima da S. Macedo - Mário Fernandes Ferreira Macedo AJ. - 8ª 2º;  
Arrolamento - Domingos Apolário - Filomena Bleise Apollaro - 5ª 1º;  
Possessória - Bazileia Pereira da Silva - Aldene Miranda Farias AJ. - 2ª 1º;

Belém, 12 de março de 1982

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA  
P/ Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DAS 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL  
Resenha do Cartório "Rhoard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, JDiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, acumulativamente ao cartório de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.



1ª Vara - INVENTÁRIO - Florianô Peixoto de Moraes. Despacho: "Digam os interessados". Advogados drs. Carlos Ferro Silva, Pedro Crispino, Nathanael Farias Leitão, João Diogo Sales Moreira e Aurélio Corrêa do Carmo.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Izabel Nunes Melo - Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Huascar Lemos de Souza - Despacho: "Cumpra-se o solicitado através do Ofício da MM. Juíza de Direito da 8ª Vara". Advogados Drs. Deusdedith Freire Brasil e Beatriz Dias Fernandes.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria do Espírito Santo Cunha Leão. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueiras, Ass. Jud.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Antonio Gonçalves da Silva Maia - Sentença: "Vistos, etc... - Homologo por sentença o acordo de fls. 139 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. À conta. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Advogados drs. Pedro Lima, Antonio Vilar Pantoja.

3ª Vara - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Ausência - Requerente: Emília da Silva Galvão. Requerido: Waldemar Carlos Galvão - Sentença - "Isto posto: E por tudo que nos foi dado a observar no presente processo, julgo procedente à presente Ação de Justificação de Ausência, para decretar a ausência de Waldemar Carlos Galvão, por ter ficado a mesma, devidamente provada e comprovada, ordenando o cumprimento de todas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Custas "ex-lege". Advogado Doutor João Júlio da Fonseca.

Belém, 12 de março de 1982

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1982  
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 412-01-81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO  
Inventário: Joana Feliciano de Amorim Alves - (Adv. Vinicius Hesketh)

Inventariados: Juliano Elizário Alves e Jovino Elizário Alves.  
Despacho: "R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 17, 25 vº e 26 dos autos, e após voltem conclusos. Belém, 11/03/82".

8ª VARA

Processo nº 719-03-81 - CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará

Deprecada: Juíza de Direito da Comarca de Belém  
Despacho: "Dévojam-se os autos com as cautelas legais. Em, 11/03/82".

MARIA STELA MONARCHA

Escrivente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1982

JUIZO DA 1ª VARA - EXECUTIVA

Requerente: - Antonio Farias Coelho - Adv. Vera Calandrini

Requerido: - Expedito de Araújo Pontes - Adv. Felício de A. Pontes

Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls. 52 dos autos.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de TROPICAL - Companhia de Crédito, nos autos da Ação de Execução que move contra Antonio Tadeu Cidrão, requerendo a juntada de mandato outorgado - Adv. Gerson de Oliveira Souza.

ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO

Requerente: - Mario Nazareno Machado Sampaio - Adv. Ambrosina Sampaio.

Requerido: - Helio de Amorim e Silva - Adv. Ademar Kato  
Sentença: - Conhecendo da manifestação de fls. 120, como formal de assistência do autor, homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a transação formalmente declarada. Seja expedido Alvará, autorizando o autor a receber na Caixa Econômica a importância total depositada. Custas pelo autor, devendo ser recíproca e proporcionalmente distribuídas e compensadas entre os litigantes os honorários advocatícios. Pub., Reg., dando-se baixa na distribuição.

JUIZO DA 4ª VARA - RENOVATÓRIA

Requerente: - Banco Nacional S/A. - Adv. Luiz Loureiro  
Requerido: - Mercedes Tunas Pinheiro - Adv. Waldemar Viana

Despacho: - Ao cálculo  
Requerimento de Benedito Nazareno Fonseca da Costa, requerendo o pagamento do laudêmio e registro na CODEM.

Despacho: - Defiro o pedido, expeça-se o mandado.  
JUIZO DA 5ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Blocon Indústria - Adv. Rubem Conde de Almeida

Requerente: - Estância Terra Firme Ltda.  
Sentença: - Julgo procedente a ação. Condeno a suplicada ao pagamento do principal, honorários na base de 10%. À avaliação.

EXECUÇÃO

Requerente: - Albery Monteiro da Silva - Adv. Aluisio Meira  
Requerido: - Vicente de Paulo Fajardo  
Despacho: - Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA - EMBARGOS

Requerente: - João da Veiga - Adv. Miguel Carneiro  
Requerido: - Ludovico Gutparakis - Adv. Osvaldo Silva  
Despacho: - Diga o embargante

JUIZO DA 10ª VARA - R. DE POSSE

Requerente: - Osvaldo Ribeiro de Freitas - Adv. Jaci Colares  
Requeridos: - Ludovico Gutparakis - Adv. Osvaldo Silva  
Despacho: - Diga o embargante

JUIZO DA 10ª VARA - R. DE POSSE

Requerente: - Osvaldo Ribeiro de Freitas - Adv. Jaci Colares  
Requeridos: - Zildo Cardoso e outros - Adv. Hélio de S. Moraes

Despacho: - Remarco para o dia 27 de abril, às 10:30 hrs.  
JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Rui Marques Corrêa, nos autos da Ação de Indenização que move contra Osvaldo Sacramento Soares, dizendo que concorda com o cálculo - Adv. Esaumar Favacho Bandeira

OBS.: Recebido em cartório em 12/03/82.

JUIZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Lupino Com. e Ind. S/A. - Adv. Antonio Freitas Leite.

Requerido: - Ass. dos Economiários do Pará - Adv. Sentença: - Homologando a desistência de fls. 20.

ORDINÁRIA

Requerente: - José Andrelino de Freitas - Adv. Armando Sawada

Requerido: - Joel Buenano Macambira  
Despacho: - Julgo procedente a presente ação, condenando o requerido a entregar o imóvel objeto da presente demanda, condenando mais o requerido ao pagamento das despesas judiciais, e honorários na base de 20%. Pub. Reg. e Intime-se.

JUIZO DA 6ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: - José Ribeiro Alves - Adv. Humberto Mendonça

Requerida: - Eunice de Mendonça Ribeiro - Adv. Sentença: - Homologando a partilha de fls. P.R.I.

JUIZO DA 7ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - SOCILAR S/A. - Adv. Milton Nobre  
Requerido: - Cristóvão Thaumaturgo Lobo Filho  
Despacho: Publiquem-se editais de praça

JUIZO DA 8ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: - Georgenor de Souza - Adv. Celso B. Freire  
Requerido: - Saferche Construções  
Despacho: - Remarco a audiência para o dia 14 de maio, às 10:00 hs. Intime-se.

JUIZO DA 10ª VARA - MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: - Arlindo da Cruz Gomes - Adv. Artemis Leite da Silva

Requerido: - Jacy Chagas Machado - Adv. João José Meroja  
Despacho: - Remarco para o dia 22 de abril, às 10,30 ho:as.

Intime-se.

JUIZO DA 11ª VARA

Requerimento de Raimundo Gomes do Vale, na ação de Despejo, que move contra Miguel Luiz Mendes Filho, requerendo da ação, tendo em vista ter efetuado o pagamento - Adv. Vanda Vanetta do Vale

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Condomínio do Edif. Princesa Margarete, nos autos da ação de Prestação de Contas, que move contra Irineu Viégas Pantoja, falando no processo - Adv. Reynaldo A. da Silveira.

Despacho: - Recebido em cartório.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO  
RESENHA DE 12.03.82

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA

Proc. nº 6127 - Execução  
Exequente: - NCR do Brasil S/A. - Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza

Executado: - Ártico Ind. Com. de Refrigeração Ltda.



Desp.: - A conta, arbitrando os honorários advocatícios, em 10% sobre o valor do Débito.

Proc. nº.... - Impugnação ao Valor da Causa

Impugnantes: - Otávio Pinheiro Bezerra e s/ mulher - Adv. Dr. Haroldo Pinheiro da Silva.

Impugnados: - Eudocy da Fonseca Pereira e s/ mulher - Adv. Dr. Iranildo de Paiva.

Desp.: - R.H. à conta.

Obs.: - O processo de impugnação está anexado ao proc. nº 5945 de Ordinária de Imissão de Posse - Rito Sumaríssimo onde o impugnado move contra o impugnante.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - 4ª VARA

Proc. nº 4314 - Reintegração de Posse

Requerente: - João da Silva Soares - Adv. Dra. Solange Couto

Requerido: - Antenor Monteiro - Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda.

Desp.: - Certifique o Cartório a data em que foi publicado no Diário Oficial meu desp. de fls. 44.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA

Proc. nº 5511 - Produção Antecipada de Prova Pericial

Requerente: - Comp. Sol de Seguros - Adv. Dra. Eliana S. S. Vasconcelos

Requerido: - ENGREPI - Engenharia Representações Imobiliárias Ltda. - Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca.

Desp.: - Vistos, etc... Homologo por sentença, digo, a vitória para que produza seus efeitos legais. Os autos permaneceram em Cartório de acordo com o art. 851 do C.P.C., devendo as partes requererem as certidões que quiserem.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº 6147 - Falência

Requerente: - Benedito Mutran & Cia. Ltda. - Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza.

Requerido: - Mario Rossy & Cia. - Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls. e em consequência, declaro extinta a ação. Baixe-se à distribuição.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 6173 - Execução

Exequente: - Olivetti do Brasil S/A. - Adv. Dr. Affonso Vitor Cardoso.

Executado: - Tradebrás - Com. Importação e Exportação

Desp.: - Cite-se na forma pedida.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 12.03.82**

**SEGUNDA VARA - PRECATÓRIA**

Dep.: - Juízo de Direito da Comarca de Abelardo Luz

Dep.: - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Para Intimação de

Fioravante Zanella e Imax Milkievioz Zanella.

Despacho: - Seja cumprida a Carta Precatória, expedindo-se competente mandado para intimação pedida. Belém, 12 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques.

**EXECUÇÃO**

Autor: - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-judicial (Adv. João José Maroja)

Réus: - Oligário Rodrigues e Maria da Conceição Rodrigues

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 40, determinando que seja expedido mandado, para a desocupação compulsória do imóvel hipotecado, devendo os dois Oficiais de Justiça, encarregados da diligência, usarem de todas as cautelas determinadas em lei, na execução da medida decretada. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o devido levantamento do saldo devedor dos executados. Belém, 12 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**EXECUÇÃO**

Autora: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Wilton Nery)

Réu: - Haroldo Pinto da Silva e sua mulher

Despacho: - Seja expedido competente mandado citatório executivo. Belém, 12 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**EXECUÇÃO**

Autor: - Casas Grisólia Ltda. (Adv. Pedro Lima)

Réu: - Iate Clube do Pará (Adv. Nilson Barroso)

Despacho: - Manifestem-se, em quarenta e oito horas, as partes sobre conta de fls. 37/38. Não havendo impugnação, determino que a devedora, desde logo, faça o pagamento devido, sendo observadas as formalidades legais quanto à quitação, lavrando-se o termo correspondente. Belém, 01 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**EXECUÇÃO**

Autora: - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. João José Maroja)

Ré: - Maria Deolinda Machado

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 40, determinando seja expedido o competente mandado, para a desocupação do imóvel hipotecado, devendo a diligência ser executada por dois Oficiais de Justiça, os quais deverão usar de todas as cautelas prescritas em lei, para o fiel cumprimento da medida ordenada. Belém, 12 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

Embarte.: Herculano Trindade da Silva (Adv. Edmar Pereira)

Embarg.: Armazéns Pantoja Ltda. (Adv. José Santana Pereira)

Despacho: Considerando o pedido de fls. 107 determino que o embargante Herculano Trindade da Silva diga, no prazo de cinco dias, sobre o pedido de fls. 80/84. Belém, 12 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**QUARTA VARA EXECUÇÃO**

Autoras: - Editora "O Estado do Pará e Rádio Guajará Ltda. (Adv. Arnaldo Moraes).

Ré: - Neo Administração e Participação Ltda. - (Adv. Clóvis F. Costa)

Despacho no Ofício do Des. Calistrato Mattos - "R.H. Junte-se aos autos. Belém, 12.03.82. (a) Humberto de Castro".

**QUINTA VARA PRECATÓRIA**

Dep.: - Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de S. Paulo

Dep.: - Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém

(Para Citação de Transportes Globo Ltda. e outro)

Despacho: - Ao Contador do Juízo, após devolva-se ao Juízo Deprecante com as saudações deste Juízo. 11.03.82. (a)

Maria de Nazaré B. de Souza.

**SEXTA VARA DESPEJO**

Autora: - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (Adv. Rosália Silva)

Ré: - Naton Ltda.

Sentença: - "... Julgo procedente o pedido e mando que seja notificado o inquilino para a desocupação do imóvel no prazo de quinze (15) dias, sob pena de ser despejado, condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 12 de março de 1982. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

**SÉTIMA VARA REPARAÇÃO DE DANOS**

Req.: - Arlindo Marcos da Silva (Adv. Célio Simões de Souza)

Req.: - Leda Martins de Santana e Joaquim C. A. Santana (Adv. José Wander de Souza).

Despacho: - Aguarde-se a titular que está vinculada ao feito, contando-se antes os autos. Em, 10.03.82. (a) Climenie B. de Araújo Pontes".

**DÉCIMA VARA PRECATÓRIA**

Dep.: - Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de S. Paulo

Dep.: - Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Para Citação de Salésio de Oliveira a req. de Unibanco.

Despacho: - À Conta, após devolva-se ao Juiz deprecante. 12.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**DÉCIMA PRIMEIRA VARA DESPEJO**

Autor: - Jaci Barata Jucá (Adv. Jaci Colares)

Ré: - Raimunda Araújo Santos (Adv. Ubirajara Silva)

Despacho: - Defiro, em parte, o pedido de fls. 17, admitindo que a ré Raimunda Araújo Santos efetue o pagamento, nos termos do art. 36 da Lei nº 6.649, de 16.05.79, dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até à efetivação do pagamento dos juros de mora; das custas e honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Baixem os autos ao Cartório do Juízo, para o levantamento geral da conta. Belém, 12 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**EXECUÇÃO**

Autora: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre)

Ré: - Ione Marisete de Carvalho

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 31, determinando seja expedido o competente mandado, para o arrombamento o despejo do imóvel hipotecado, devendo os Oficiais de Justiça, encarregados das diligências, usarem de todas as cautelas prescritas em lei, na execução da medida decretada. Baixem os autos ao Cartório da Contadora de Juízo, para a elaboração do cálculo do saldo devedor da executada. Belém, 12 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**EXECUÇÃO**

Autora: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: - José Raimundo Batista da Silva e Nilda Brito da Silva



Despacho: - Seja o imóvel hipotecado, no dia 30 do mês corrente, às 10:30 horas, vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5.741. Belém, 12.03.1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**EXECUÇÃO**

Autora: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: - Ciraldo Montanari de Faria e sua mulher

Despacho: - Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 12 de março de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Belém, 12 de março de 1982

**AÇÃO:** - Medida Cautelar Inespecífica - 2ª Vara - nº 595/81  
Requerente: Amazonex Industrial e Exportadora S/A. (Adv. Dr. Paulo de Tarsó Dias Klautau)

Requerida: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

**AÇÃO:** - Reparação de Danos - 2ª Vara - nº 109/82

Autora: Raimunda Amaral dos Santos (Adv. Dr. Pedro Lima)

Réu: Fernando de Souza Correia (Adv. Dr.)

Despacho: Designo, para o dia 07 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento do feito. Defiro as provas requeridas, especificamente. Cite-se o réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se a Autora e a testemunha arroladas em a petição inicial.

**AÇÃO:** - Pedido de Providências - 5ª Vara - nº 040/82  
Requerente: Banco da Amazônia S/A. - BASA (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa).

Requerida: Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE (Adv. Drs. Edilson Moura Barroso e outros).

Despacho: Diga a requerida (CONOBRE), no prazo de cinco dias.

**AÇÃO:** - Busca e Apreensão - 7ª Vara - nº 640/81  
Autora: Sharp Promotora de Vendas S/C. Ltda. (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)

Réu: Mário Jorge Pinto Marques Lourinho (Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho)

Despacho: Faça-se o cálculo. Designo o dia 24 do corrente, às 11:00 horas, para a liquidação. Intimem-se.

**AÇÃO:** - Despejo p/ falta de pagamento - 7ª Vara - nº 070/82  
Autor: Manoel Maximino de Macedo Martins (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)

Ré: Engenorte Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Despacho: Designo o dia 29 do corrente, às 11:00 hs., para a purgação do débito. Contem-se os autos de conformidade com o que preceitua o art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Ao contador. Intimem-se.

**AÇÃO:** - Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 034/82  
Requerente: Raimundo das Mercês de Jesus (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Requerido: Oly Fernandes da Costa (Adv. Dr.)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL**

ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 12.03.82

**EXECUÇÃO**

2ª VARA  
Aut.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton Nobre

Réu: Elinaldo Sena Teixeira Ferreira

Desp.: - Seja o imóvel hipotecado, no dia 30 do mês corrente, às 10:00 hrs., vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital no prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71. Belém, 11.03.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**2ª VARA****DESPEJO**

Aut.: - Raimunda Galiza Lopes

Adv.: - Antonio Augusto Bellard Pereira

Réu: - Antonio Carlos Santos Monteiro

Adv.: - Lourival Neves dos Santos

Desp.: - Manifestem-se as partes, no prazo de quarenta e oito horas (48 hs.), sobre a conta, de fls. 18. Belém, 11.03.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**2ª VARA****DESPEJO**

Aut.: - Josué da Silva Medeiros

Adva.: - Evangelina Alencar Farah

Réu: - José Marcelo Coutinho de Oliveira

Desp.: - Defiro o pedido retro, determinando seja ele integrado ao pedido de fls. 02, como parte complementar da postulação do autor. Belém, 11.03.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**2ª VARA****ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO**

Aut.: Associação Nacional dos Veteranos da F E B

Adv.: José Alfredo da Silva Santana

Réu: - Gilberto Martins

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Desp.: Manifeste-se a autora, em específico, sobre provas que, ainda, pretendam produzir, uma vez que, em sua inicial protestou "por todos os meios de provas em direito admitidas". Belém, 11.03.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**4ª VARA****EMBARGOS DE EXECUÇÃO**

Aut.: Edmundo Ghassan

Adv.: Antonio Jorge Abelém

Ré: Diana Paulucci S/A. - Ind. Com.

Adva.: Helena Cláudia Miralha Pingarilho

Desp.: Chamo o processo à ordem para que seja cumprida a parte final do art. 740 do C.P.C., devendo as partes apresentarem as provas que pretendam produzir a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Belém, 08.03.82. (a) Humberto de Castro.

**6ª VARA****ARROLAMENTO**

Aut.: George Tilden Colman Júnior

Adv.: Aluisio Meira

Réus: George Tilden Colman e Myrth King Colman

Desp.: A conta. Belém, 11.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

**8ª VARA****DESPEJO**

Aut.: Natália Nonato Vicini

Adva.: Maria Adélia Mercês Oliveira

Ré: Maria de Jesus Cavallero Miranda

Desp.: (Sent.) Pelo que, Julgo Procedente à ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-a para que o desocupe no prazo de (15) quinze dias. Condeno-a ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.R.I. Belém, 10.03.82. (a) Climente Bernadette de Araújo Pontes.

**11ª VARA****CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut.: Maria da Conceição Condurú Rodrigues

Adva.: Carmen Héliá de A. Pinto

Réu: Flávio Simões Rolo

Desp.: Seja o réu citado para vir ou mandar receber, em cartório, no dia 31 do corrente mês, às 10:00 horas, a quantia mencionada na inicial, podendo oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do CPC Belém, 11.03.82 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Resp. p/ 11ª V.

**3ª VARA****MEDIDA CAUTELAR**

Aut.: Altevir Cavalcante Lopes de Souza

Adv.: Fernando Wanzeller

Ré: Construtora Almirante Ltda.

Adv.: José Maria Tuma Haßer

Desp.: (Sent.) Homologo por sentença a presente Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas, em que é requerente Altevir Cavalcante Lopes de Souza, e requerida Construtora Almirante Limitada., para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 11.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

**3ª VARA****INDENIZAÇÃO**

Aut.: Charles dos Santos Pereira

Adv.: Esaumar Favacho Bandeira

Réu: Onessimo Rodrigues de Castro

Desp.: Designo o dia 09/06/82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 09.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

(Ext. Reg. nº 1293)

**EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1982 - 2ª FEIRA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELEM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES****1ª VARA**

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo seja apurado o saldo devedor na ação executiva hipotecária que move contra Adailton Bueno Gomes e s/ mulher.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

Proc. nº 472/81 REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: - Fernando Antonio Seixas de Aragão

Adv.: - João Drummond Martins

Réu: - Joel Mendes de Araújo

Adv.: - Arthur de Q. Ferreira



Réu: - Francisco Vieira da Costa  
Adv.: - Bichara F. Neto  
Desp.: - Tendo em vista o alegado diga a parte interessada e após voltem conclusos.

Proc. nº 713/81 EXECUÇÃO

Ex.: - Sociedade de Rep. Vidigal Ltda.

Adv.: - Sérgio A. de A. Lima

Ex.: - T. C. Cordeiro

Adv.: - José Lobato Maia

Desp.: - À avaliação

Proc. nº 671/81 EXECUÇÃO

Ex.: - José Acreano Brasil

Adv.: - Lindomar L. C. Saldanha

Ex.: - Emanuel dos Santos de Jesus e s/ mulher

Desp.: - Digam os interessados sobre a avaliação.

## 2ª VARA

Petição de: - Osmar Pinheiro de Souza e outros, por seu advogado dr. Fernando Gonçalves, requerendo a expedição do mandado executivo na ação reivindicatória que movem contra Vera Lúcia Ferreira Corrêa de Melo e outros.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda., por seu advogado dr. Loris Vilas Boas, requerendo a liberação do depósito efetuado na ação de execução movida contra Bel Print Auto Adesivos Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

## 3ª VARA

Petição de: - Igino Martins Paoletti, por seu advogado dr. Moacyr G. Pamplona, requerendo que a ação de consignação em pagamento que lhe é movida por, seja remetida à Contadora para efeitos de cálculos e aplicação da correção monetária.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

## 4ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Maria da G. Maroja, requerendo a extinção da ação executiva hipotecária movida contra Maria de Nazaré M. Viana.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

## 6ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da G. Maroja, requerendo o arrombamento do imóvel objeto da ação executiva hipotecária que move contra Heliana da Silva Ferreira.

Desp.: - N.A. Cls.

## 7ª VARA

Proc. nº 463/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Dorival Oliveira

Adv.: - Wilson Velasco

Réu: - José Vaz Filho

Adv.: - Osvaldo Serrão

Desp.: - Nada a sanear. Defiro a prova testemunhal; designo o dia 28 de maio, às 10,00 hs. para a instrução.

Proc. nº 124/81 BUSCA E APREENSÃO

Aut.: - Hotel do Uirapurú Ltda.

Adv.: - Edmar de Souza Pereira

Réu: - R. Wariss Empreendimentos

Adv.: - Ophir D. Cavalcante

Desp.: - Aguarde-se a titular, uma vez que esta Juíza está impedida de funcionar nestes autos dada a identidade física do Juiz.

Proc. nº 484/81 ARROLAMENTO

Inv.: - Mathilde Izabel de Aguiar e Souza

Adv.: - José Geraldo de J. Paixão

Inv.: - Marcelino Lopes de Souza e outra.

Desp.: - Em declarações finais.

## 8ª VARA

Petição de: - Rebelo Ind. Com. e Navegação - REICON, por seu advogado dr. Douglas Domingues, apresentando recurso adesivo na ação de procedimento sumaríssimo em que é A. Cia. Paulista de Seguros.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Mapam - Empreendimentos Ltda., por seu advogado dr. Simão Salim, requerendo juntada de recibos de despesas efetuadas na ação de cobrança que move contra ASCB - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.

Desp.: - Junte-se.

Proc. nº 320/81 INDENIZAÇÃO

Aut.: - Carlos de Sá Pereira

Adv.: - Rodrigo O. da Cruz

Ré: - Empresa de Transportes Esperança Ltda.

Adv.: - Wilhan Cavalcante

Desp.: - Remarco a aud. para o dia 07 de junho, às 10:00 hs.. Intimem-se.

Proc. nº 324/81 DESPEJO

Aut.: - Dagoberto dos Anjos Andrade

Adv.: - Vanilson F. Hesketh

Réu: - Vitor Emanuel Martins Rosário

Adv.: - Carlos A. M. Moura

Desp.: - Cite-se o suplicado.

## 11ª VARA

Proc. nº 111/82 DESPEJO

Aut.: - Antonio da Costa Cebolão

Adv.: - Fernando de S. Gonçalves

Réu: - Silvio Neno e Silva

Desp.: - Cite-se.

Petição de: - Guajará Veículos Ltda., por seu advogado Dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo desistência da ação de execução proposta contra Manoel Joaquim de Almeida e outra.

Desp.: - N.A. Cls.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS  
EM 15 DE MARÇO DE 1982

## AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

C/Precatória - Juízo de São Paulo (Geraldina de Andrade José Airtton Alves) - 8ª 5ª;

C/Precatória - Juízo da C. de Bragança (Emílio Dias - Roseli Ramunha Dias Ramos Junior), 9ª 6ª;

S/Judicial - Vera Lucia de Lima Nishi - Toyotaka Nishi - 8ª 7ª

S/ Judicial - Mauro José Pantoja Fontenelles - Sandra Maria Pinto Fontelles - 9ª 8ª

S/ Judicial - Gilberto Aguiar de Oliveira - Carmen de Almeida Oliveira AJ;

S/Judicial - Gilberto Aguiar de Oliveira - Carmen de Almeida Oliveira AJ.;

S/Judicial - Silvia Maria Bisi Oliveira - Raimundo Paulo Costa de Oliveira - 9ª 9ª;

Despejo - Carlos Moraes de Albuquerque - Raimundo Nonato Caminha dos Santos - 5ª 2ª;

Despejo - Serafim Ferreira Diogo - Getúlio da Cunha Ferreira - 3ª 9ª;

Despejo - Arlete da Fonseca Dias - Fabiano de O. Monteiro - 2ª 8ª;

Ordinária - Condomínio do Edifício Renoir - Osvaldo dos Santos Braga - 1ª 6ª;

Divórcio - Alderico Moreira dos Santos - Zederino Campos dos Santos AJ. - 7ª 3ª;

Homologação - Raimundo Rodrigues de Almeida - Maria Rocilene Carvalho de Almeida AJ. - 8ª 1ª;

Homologação - Osmar Gerharat da Costa - Maria Rosália Vilhena da Costa AJ. - 7ª 3ª;

Homologação - Ilma Braga Gomes - Luiz Guilherme Ribeiro de Menezes AJ. - 8ª 1ª;

Execução - Hermenegildo Antonio Crispino - Carlos Alberto Fraes Dias - 6ª 4ª;

Execução - Banco da Amazônia S/A. - Expim - Exp. e Imp. Ltda. - 5ª 3ª;

Execução - Ind. Com. Pinheiro Ltda. - Eccal Ltda. - Emp. Const. Civil - 4ª 2ª;

Execução - Banco Real S/A. - José Valente Moreira & Cia. Ltda. - 3ª 1ª;

Execução - Spp Nemo S/A. Com. Exportação - Bel-Print Auto Adesivos Ltda. - 2ª 9ª;

B/Apreensão - Olivetti do Brasil S/A. - Urze Com. Representações Ltda. - 1ª 9ª;

B/Apreensão - Olivetti do Brasil S/A. - Edelton Ribeiro de Souza - 11ª 8ª;

B/Apreensão - Olivetti do Brasil S/A. - Acreano Ind. Com. Ltda. - 10ª 7ª;

Alimentos - Ma. Cléa Corrêa dos Santos - Benjamim Costa Meirim - 9ª Samp.;

Inventário - Maria das Graças Moreira da Silva - Francisco Augusto Moreira - 5ª 7ª;

Arrolamento - Leonilia Gomes Mendes - Antenor Andrade Mendes - 6ª 3ª

Belém, 15 de março de 1982  
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA  
P/ Distribuidora do Juízo

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA  
15 DE MARÇO DE 1982

Autos Cíveis de Outorga de Escritura Pública - Requerente: Lúcia da Silva (Adv. Dr. Airtton Ribeiro) Requerida: Maria da Purificação Santana (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite). Despacho: Digam as partes interessadas se ainda tem provas a apresentarem em audiência ou mediante juntada de documentos; intime-se, caso contrário, ao cálculo. Belém, 12.03.82. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Duplicata - Requerente: SONDACIL - Sondagem e Construção Civil Ltda. (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo). Requerido: A. Prata & Cia. Ltda. (Casa do Azulejo) Adv. Dr. José Paulo Queiroz). Despacho: Mantenho meu despacho de fls. 65V., ouça-se a parte contrária sobre o mesmo. Intime-se. Belém, 02.03.82. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.



Autos Cíveis de Alvará Judicial - Requerente: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante (Adv. em causa própria). Requerido: Guilherme Tota Pimentel (Adv. Dr. Valdemar da Silva). Sentença de conclusão seguinte - Face ao exposto, julgo procedente a presente Ação, para declarar efetuado o pagamento e extinta a obrigação do autor, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 12 de março de 1982. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Revogação de Procuração Pública - Requerente: Maria Luiza Lopes Ferreira (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Sousa). Requerido: José Ramalho Alves (Adva. Dra. Fátima Maria Bueno França). O interesse das partes litigantes envolvem um imóvel que certamente irá entrar no repartimento de bens do casal que estão com um processo de separação contenciosa e que está em curso na 9ª Vara Cível, assim sendo defiro o pedido de fls. 15/17, para determinar o envio dos presentes autos aquele Juízo, obedecendo-se as formalidades e cautelas legais. Intime-se. Belém, 08.03.82. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Escritura Pública. Requerente: Ademir Dias Rodrigues (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza). Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 25.02.82. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara desta Capital.

Ação: Anulação de Título definitivo. Requerente: IMA - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda. (Adv. Milton F. Chagas). Requerido: Luiz Antonio Brunetta (Adv.) Reynaldo Andrade da Silveira. Despacho: Em provas. Belém, 10.03.82. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara desta Capital.

Ação: Anulação de Registro de Nascimento. Requerente: Marilourdes dos Anjos Torres (Adva.: Jacytata Pamplona Ribeiro). Requerida: Bertila Carreira Banhos (Adv. Raimundo D. Raiol). Despacho: Sentença de conclusão seguinte: Assim sendo, pela prova dos autos e reconhecendo a violação do dispositivo legal por parte do pai do menor Bruno Cosmem resolvo tornar o registro Nulo, determinando que seja expedido o competente Mandado para cumprimento desta decisão, devendo a mãe do menor tomar as providências para novo pedido de Registro de Nascimento do menor Bruno Cosme Carreira Torres, dando-lhe o nome seu, sem aquele pertencente à família do pai do mesmo. Condeno a Ré no pagamento das custas processuais e demais despesas cartorárias. P.R.I. Belém, 12 de março de 1982. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Registros Públicos.

a) ILEGÍVEL  
Escrivão

**CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE  
ORFÃOS DA CAPITAL**

Juiz: - Dr. Pedro Paulo Martins, resp. pela 1ª Vara de Orfãos.  
Escrivão: - Moacyr Santiago.  
Cartório do 1º Ofício de Orfãos.

**RESENHA DO DIA 12 DE MARÇO DE 1982**

Proc. nº 134/75 de Inventário de Joaquim Cunha Bastos; inventariante: - Dr. Moacyr Guimarães Moraes. - Advogado: Dr. Pedro Bentes Pinheiro. - Despacho: - Reformule-se a partilha de fls. 139 a 142 dos autos, tendo em vista o não cumprimento do despacho exarado às fls. 136vº, o qual arbitrou os honorários advocatícios em dez (10%) por cento, sobre o monte, o que perfaz o total no valor mencionado às fls. 138 dos autos, pelo cálculo apurado em conta, da contadora do Juízo, não tendo havido qualquer manifestação ou recurso, sobre o mencionado despacho. - Dê-se ciência e cumpra-se.

Proc. nº 1.173/81 de Inventário de Eliezer Pará-Assú da Serra Freire; inventariante: - Maria de Nazaré Bastos da Serra Freire. - Advogado: - Dr. Reynaldo da Silveira. - Despacho: - Chamo o presente processo à ordem para que seja cumprido o artº. 1022, do Código de Processo Civil.

Proc. nº 933/80 de Inventário de Rují Shinkai; inventariante: - Maria de Nazaré de Andrade Shinkai. - Advogado: - Dr. Teodomiro Cantuária Filho. - Despacho: - Homologou por sentença a partilha.

Proc. nº 1.411/81 de Inventário de Maria Pereira de Magalhães; inventariante: - Albino Ferreira Jorge. - Advogado: - Dr. Marcos José Nahon. - Despacho: - Cumpra-se o requerido às fls. 76 dos autos, na forma da lei e ao pedido.

Proc. nº 873/65 de Inventário de Álvaro e Orlandina Martins Fonseca; inventariante: - Orlandina Astréa Martins Fonseca. - Advogados: - Drs. Orlando Fonseca e Edison Almeida. - Despacho: - Digam os interessados.

Proc. nº 894/80 de Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor. - Embargante: - Luiz Pereira Ramos; embargada: - A Herança de Pedro Pereira Ramos. - Advogados: - Drs. Joselisa Kauffman e Adil Vieira, Assistente Judiciária. - Despacho: Designe dia e hora para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 12 de

março de 1982. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 1ª Vara de Orfãos.

Belém, Pa., 15 de março de 1982  
M. SANTIAGO  
Escrivão

**RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1982  
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E  
COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES**

4ª Vara

Processo nº ..... - Ação de Consignação em Pagamento.  
Autor: Antônio Ferreira Bentevi - (Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Ré: Maria Lenil Gomes de Araújo.

Despacho: "Designo o dia 22-03-82, às 10 horas, para o pagamento em Cartório sob as penas da lei, cite-se, concedo o prazo de 15 dias para apresentação da procuração".

7ª Vara

Processo nº 207-1-79 - Ação de Despejo.

Autora: Marcelina Grana Lobato (Adv. Enock Raul Esteves).

Réu: Agnaldo Rios Lopes (Adva. Robertina dos Santos Rezende).

Despacho: "Contados e preparados, conclusos".

8ª Vara

Processo nº 43-03-82 - Autos Cíveis de Embargos do

Devedor.

Embargante: Maguary - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. (Adv. Milton Chagas)

Embargada: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. - (Adv. Waldemir Teixeira).

Despacho: "Recebo os embargos para discussão, fale o embargado".

8ª Vara

Processo nº ..... - Autos Cíveis de Embargos de Terceiros.

Embargante: Agronorte Ltda. (Adv. Orlando de Melo e Silva).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv. Herbert T. Matos).

Despacho: "Remetam-se os autos à Superior Instância com as cautelas legais".

10ª Vara

Processo nº ..... - Autos Cíveis de Produção Antecipada de Prova Pericial - Vistoria com avaliação.

Requerente: Rubenil Lobato de Moraes - (Adv. Paulo Sérgio R. de Moraes).

Requerido: Antônio de Souza Carvalho.

Despacho: "Rec. h. Cite-se para os devidos fins. Para vista-ria designo o dia 5 de abril, às 10,30 horas e compromisso a mesma data as 10,15 h. Nomeio perito, o Sr. Manoel Vera Cruz Pinheiro, que deverá prestar compromisso. As partes para gozarem dos benefícios do parágrafo 1º do item II do art. 421 do CPC".

10ª Vara

Embargos à Execução apenso a Execução nº 370/21/81.

Embargante: Comércio de Madeiras-M. J. Loureiro Ltda. (Adv. Raimundo Renato C. Maués).

Embargada: Kawamura Comércio e Representações Ltda. (Adva. Alice Trindade Monteiro).

Despacho: O processo está em ordem, nada a sanear.

Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas, juntamente com o vendedor Manoel Costa Albuquerque. Para

audiência designo o dia 22 de março às 10,30 horas. Intimem-se.

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1982**

Juízo da 2.ª Vara - Execução.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Milton Nobre.

Requerido: Edmundo Mendonça Rocha.

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

Execução.

Requerente: Radiolux S/A. - Adv. Afonso M. Barral Monteiro

Requerido: Wilson Alberto Aarão Almeida. - Adv. Antônio O. Moreira.

Despacho: Seja o devedor intimado a pagar de conformidade com o seu pedido de fls. 11 à credora, no prazo de 48 horas a importância total, apurada na conta de fls. 14.



Juízo da 5ª Vara - Execução.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Wilton Nery.  
Requerido: Francisco Paulo da Silva Camargo.  
Despacho: Cite-se.

Juízo da 6ª Vara - Execução.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Wilton Nery.  
Requerido: Edson Martins Inácio.  
Despacho: Cite-se.

Juízo da 7ª Vara - Execução.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Wilton Nery.  
Requerido: Heriberto González Mascarel.  
Despacho: Citem-se.

Juízo da 8ª Vara - Execução.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Milton Nobre.  
Requerido: Belarmino de Oliveira Barros.  
Despacho: Citem-se.

Juízo da 9ª Vara - Execução.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Wilton Nery.  
Requerido: Carlos Witrowski.  
Despacho: Citem-se.

Juízo da 10ª Vara - Execução.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Wilton Nery.  
Requerido: Eleutério Manoel Blanco Fernandes.  
Despacho: Citem-se.

Juízo da 11ª Vara - Execução.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Wilton Nery.  
Requerida: Eliana Gilet Brasil.  
Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo

citatório.

Execução.

Requerente: Morbel Ltda. - Adv. Vaz de Castro.

Requerida: Cooperativa dos Produtores de Leite - Adv. Waldemar Viana.

Despacho: Sobre o que certifica o Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, às fls. 28 diga a autora.

### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO RESENHA DE 15 DE MARÇO DE 1982

Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva - 2ª Vara.

Proc. nº 4287 - Renovatória

Requerente: Panificadora Fortaleza da Humaitá - Adv. Dra. Cecília dos Santos Carneiro.

Requeridos: Constância Mendes Gouveia e Francisco Carlos Mendes Gouveia.

Desp.: Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intimem-se os apelados para apresentarem resposta em 15 (quinze) dias e, vencido este prazo remetam-se os autos à Contadoria do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do art. 519 do C.P.C.

Proc. nº 5755 - Execução

Exequente: Banco Bandeirantes S/A. - Adv. Dr. Paulo Rubens X. de Sá.

Executados: Jorge Luiz Carvalho de Souza, Noélia Lima D'Eça e João Fernandes Filho (Santa Paz Agro-Industrial Ltda.).

Desp.: Informe o Sr. Escrivão do feito, através de Certidão hábil, a que desp. os Senhores Oficiais de Justiça se referem, no auto de fls. 22, relativo a conversão de arresto, hirtonado no auto de fls. 15, em penhora. Determino, também, que, formalmente, os Oficiais de Justiça esclareçam se foi ou não cumprida a determinação, constante do art. 669 do C.P.C.

Proc. nº ..... - Embargos de Terceiros.

Embargante: Amilcarina Martins Cunha - Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio.

Embargado: Promad - Produtos de Madeiras Ltda. - Adv. Dr. Ronaldo Vale.

Desp.: Manifestem-se as partes em específico, sobre provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.

Proc. s/nº - Agravo de Instrumento.

Agravante: Adir Gráfica Ltda. - Adv. Dr. Manoel Siqueira.

Agravado: S.P.P. Nemo S/A. - Adv. Dr. Loris Vilas Boas.

Desp.: Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se o agravado para, em cinco dias, indicar as partes, as peças dos autos, de que pretende traslado, e juntar documentos.

Dr. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes - 8ª Vara

Petição de Berta Maria Cruz Dias da Rocha - Adv. Dra. Angelina de Jesus Vianna dos Autos de Consignação.

Consignada: Ana Célia Fonseca e Arouck - Adv. Dr. ....

Desp.: Cobrem-se os autos com as cautelas legais. Expeça-se mandado.

Proc. nº 5984 - Arrolamento.

Arrolante: Neusa Santos da Silva - Adv. Dr. Celso Burlamaqui.

Arrolado: Rodolfo Martins dos Santos.

Desp.: Vistos, etc... Julgo, por sentença para que produza os seus efeitos de direitos, o cálculo de fls. dos bens que ficaram por falecimento de Rodolfo Martins da Costa, digo, dos Santos. Posteriormente expeça-se a guia para pagamento do Imposto devido, e solicite-se informação a Receita Federal. P.I.R.

Proc. nº 6146 - Ordinária de Divórcio.

Requerente: Odete dos Santos Rodrigues - Adv. Dr. Rosomiro Arrais.

Requerido: José Pantoja Rodrigues - Adv. Dra. Darcy Ramos.

Desp.: Fale a Autora.

Dra. Izabel Vidal de N. Leão. 10ª Vara - Execução - Proc. nº 6261.

Exequente: Sebastião Ribeiro da Fonseca - Adv. Dr. Raphael L. Filho.

Executado: José Bernardo da Fonseca.

Desp.: Junte o original do Título.

**RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO**

Escrivão Vitalício

### RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1982 - SEGUNDA-FEIRA CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÃO: ANA LOBATO

1ª Vara

Processo nº 1217/81 - Execução.

Req.: Saliba Filhos & Cia. Ltda.

Adv.: Marco Buarque.

Req.: Premier Relax Ltda.

Desp.: Digam os interessados sobre a Avaliação.

2ª Vara

Processo nº 312/80 - Reintegração de Posse.

Req.: Antônio Duarte de Oliveira.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Req.: Paramoto Com. Ind. Ltda. e outro.

Desp.: R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 56, determinando seja citado o senhor Wladimir Pontes de Menezes para, como litigante passivo, apresentar a contestação que tiver ao pedido de fls. 2/3 e acompanhar a demanda em todos os seus termos.

2ª Vara

Processo nº ...../82 - Execução.

Req.: Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda.

Adv.: Loris Vilas-Boas.

Req.: João Juvandir de Souza Monteiro.

Desp.: Providencie a credora, preliminarmente, na autenticação da xerocópia de fls. 3.

2ª Vara

Processo nº 1099/81 - Execução.

Req.: Paulo Gomes Vieira.

Adv.: José do Carmo S. Martha.

Req.: Com. Prod. Agr. Azevedo Ltda. e outros.

Desp.: Seja expedida, no Termo Judiciário de Bujaru desta Comarca a competente Carta Precatória para que, nos exatos termos do artigo 658 do Código de Processo Civil, ali seja avaliado e alienado o bem penhorado e descrito no auto de fls. 3.

2ª Vara

Processo nº 289/79 - Execução

Req.: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Paulo Souza.

Req.: Hipercosbel Ltda.

Desp.: Para que este Juízo possa, racionalmente, apreciar o pedido retro, diga o Banco Credor, sobre os bens penhorados e descritos no auto de fls. 16 e verso.

2ª Vara

Processo nº 863/81 - Vistoria

Req.: Melchides Martins Caldeira.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Req.: Ademir da Silva Vale e outros.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão.

2ª Vara

Processo nº 928/81 - Execução.

Req.: Banco do Brasil S.A.



Adv.: Valentim Antunes.  
Req.: Exportadora Livramento Ltda. e outros.  
Adv. Frederico Coelho de Souza.  
Desp.: Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 12 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, do senhor Manoel do Livramento Ferreira, titular de M. Livramento Comércio Navegação - Liconave e Exportadora Livramento Limitada - Sócio-gerente desta última e das testemunhas, cujo rol seja apresentado tempestivamente.

6.ª Vara

Processo nº 1725/82 — Execução.

Req.: Aladirla dos Santos Ferreira.

Adv.: José Wander Lima de Souza.

Req.: Abraão Santos Wariss.

Desp.: Junte-se o original.

6.ª Vara

Processo nº 2154/81 — Despejo

Req.: Fundação dos Terminais Rodoviários.

Adva.: Rosália Silva.

Req.: A. Seixas.

Desp.: N. A. Ao cálculo após o que expeça a Carta Precató-

ria.

6.ª Vara

Processo nº 123/80 — Executiva Hipotecária.

Req.: Instituto de Previdência dos Servidores do Pará - IPASEP.

Adv.: João G. da Costa.

Req.: Raimunda da Costa Pereira.

Desp.: O presente litígio diz respeito a execução hipotecária prevista pela Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, que dá rito especial a sua tramitação. Sendo citado por edital, e não tendo atendido ao chamamento, os devedores são revéis, assim há necessidade de ser feita a devida penhora e posteriormente a nomeação de um curador a lide, de acordo com a lei, e finalmente, designada a Praça, para o requerente poder adjudicar, por este motivo não tem cabimento o pedido baseado em uma lei que se refere apenas a direitos previdenciários, assim sendo prossiga-se com a penhora.

6.ª Vara

Processo nº 1406/82 — Inventário.

Req.: Raimundo Miranda Bastos.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Req.: José Augusto Miranda.

Desp.: Junte-se os documentos necessários referentes aos herdeiros.

6.ª Vara

Processo nº ...../80 — Embargos.

Req.: Hikmat Fares Sayegh.

Adv.: Aurélio Corrêa do Carmo.

Req.: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv.: Ophir Cavalcante.

Desp.: Julgo improcedente os embargos e condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Custas na forma da Lei.

6.ª Vara

Processo nº 1321/81 — Renovatória.

Req.: José Moacir de Souza C. Moura.

Adv.: Roberto Simões.

Req.: Luiz Velho.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Desp.: A contraminuta.

8.ª Vara

Processo nº 929/81 — Embargos a Execução.

Req.: Gráfica e Editora Miranda Ltda.

Adv.: Hamilton Gualberto.

Req.: S.P.P. Neno S.A.

Adv.: Loris Vilas Boas.

Desp.: Julgo improcedente os embargos, válida e subsistente a penhora para que produza os seus efeitos de direito. Condeno o embarg., no pagamento do Principal, juros de mora na forma legal a partir do protesto, custas e honorários que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da dívida. Incide correção monetária nos termos da lei que rege a matéria, a partir desta decisão. P.I.R.

9.ª Vara

Processo nº 1306/81 — Falência.

Req.: Compavel Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Req.: Nortexil, Indústria e Comércio do Norte Ltda.

Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Desp.: Defiro o pedido.

9.ª Vara

Processo nº 1239/81 — Separação Judicial

Req.: Francisco Carvalho Lima.

Adv.: Lasmie Ribeiro.

Req.: Neide Luzia Queiroz Lima.

Desp.: Renovem-se para o dia 28 de abril, 11:00 horas.

9.ª Vara

Processo nº ...../79 — Embargos de Terceiro.

Req.: Socilar Cred. Imob. S/A.

Adv.: Milton Nobre.

Req.: Raimundo Nunes Araújo.

Adv.: Loris de Oliveira Neves.

Desp.: À conta.

10.ª Vara

Processo nº ...../82 — Execução.

Req.: Fininvest S.A.

Adv.: Haroldo Silva.

Req.: Maria de Nazaré G. Marinho

Desp.: Oficie-se ao Secretário de Segurança, solicitando força e que a ré fique como depositária.

### CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO Resenha do dia 15.03.82

#### QUARTA VARA

##### EXECUÇÃO

Autor: Manoel Domingos Vieira (Adv. Fernando Wanzeller).

Réu: Iremar Lisboa Neto.

Despacho: Cite-se na forma da Lei. Belém, 15.03.82. (a) Humberto de Castro.

##### EXECUÇÃO

Autor: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda (Adva. Maria José Corrêa Ferreira).

Ré: Firma Trevo Comércio de Cereais Ltda.

Despacho: Cite-se na forma da Lei. Belém, 15.03.82. (a) Humberto de Castro.

#### QUINTA VARA

##### COMISSO

Req.: Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Adva. Maria Mendes).

Req.: Ozimo Cabral Noronha (Adv. Rebelo da Silva).

Despacho: Intime-se a Autora do pedido de fls. 12. Em 15.03.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

##### DESAPROPRIAÇÃO

Req.: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Calilo Kzam).

Req.: Elvira de Melo Leal e Fernando Gomes Leal.

Despacho: Citem-se os réus, obedecidas as formalidades legais. Em 15.03.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

##### ALVARÁ

Requerente: Arian da Costa Nery (Adv. Mário Figueira).

Requerida: Jovita Costa Nery.

Despacho: Ao Contador do Julzo. Em 15.03.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

#### SEXTA VARA

##### NULIDADE

Autor: Heraldito Blanco Rendeiro (Adv. Moacir Pamplona).

Réu: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio de Souza).

Contestação entregue em Cartório, na presente data.

#### OITAVA VARA

##### DISSOLUÇÃO E LIQ. SOCIEDADE

Req.: Ernando Estácio (Adv. Vasco Borborema).

Req.: Antônio Dias Estácio e outros (Adv. Quintanilha Bibas)

Despacho: Convido as partes à efetivação da perícia contábil, para o levantamento dos haveres da sociedade em dissolução, defiro o requerimento. Nomeio perito o Dr. Ruy Guilherme Noronha, Bacharel em Ciências Contábeis, com escritório nesta Cidade, e residência no Ed. Abílio Velho - Aptº 605, sob compromisso. Designo o dia 29 de março às 11:00 horas para a instalação dos trabalhos, na sala deste Juízo. Intimem-se. Belém, 15 de março de 1982. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8.ª Vara.

##### EXECUÇÃO

Autor: J. Cruz Engenharia, Comércio e Representações Ltda. (Adv. Albérico Pimentel).

Réu: Olímpio Iglésias Duarte Moreira e outros (Adv. Gerson de Souza).

Despachos: N. A. Deposite-se o valor correspondente ao principal, acrescido de vinte por cento, para cobrir as despesas judiciais, a seguir Conclusos. Em 15.03.82. (a) Clímenie B. de Araújo Pontes.



Suste-se a Hasta Pública. Em 15.03.82. (a) Clímenie B. de Araújo Pontes.

## NONA VARA

## DIVÓRCIO

Reqs.: Napoleão Nicolau da Costa Júnior e Heliana Maria Coutinho Dias Ferreira (Adv. Reinaldo Siqueira).  
Despacho: Diga o M. P. Belém, 15.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## NONA VARA

## DESPEJO

Autora: Dorálice Corrêa de Souza (Adv. Quintanilhas Bibas). Estelita Paraense e outros (Adv. Leogênio Gomes e Wilhan Cavalcante).

Despachos nas petições: N. A. Conclusão, 15.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## INVENTÁRIO

Inv.: Fortunato Chocrón (Adv. Luis Roberto Meira).

Inv.: Abrahan Fortunato Chocrón.

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a partilha amigável de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitado em julgado, autorizo a expedição de formal de partilha. 1. 15.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## ARROLAMENTO

Inv.: Sabino Mota Wanzeller (Adv. Alirio Dague, Costa).

Inv.: Bens de Agripino de Moraes Martins e Antonieta Serrão

Martins.

Despacho: Defiro o pedido de dispensa do prazo recursal. 15.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## DÉCIMA VARA

## EXECUÇÃO

Autora: Maria de Fátima Costa Gondeberg (Adv. Albertino Santos).

Réu: José Manoel Gouveia Costa.

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na Execução. 15.03.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## SUMARÍSSIMA

Itaú Seguradora S/A (Adv. Paulo Chermont).

Réu: Antônio Nonato Pereira.

Despacho: Cite-se o Réu para audiência no dia 04 de maio às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da representante legal do A. 15.3.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA

## MANUTENÇÃO DE POSSE

Reqs.: José Bernardo e sua mulher (Adv. Isomar Souza).

Req.: SOTAVE - Amazônia Química e Mineral S/A (Adv. Rui Benevides Santana).

Petição entregue em Cartório da Sotave, nesta data.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 15.03.82**

1ª Vara - Proc. nº 116/82 - Execução.

Aut.: Supermercados Almirante Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Réu: Nutripar - Nutrição do Pará Ltda.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 15.03.82. (a) Pedro Paulo Martins. Resp. p/1ª Vara.

2ª Vara — Rito Sumaríssimo.

Aut.: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça.

Adv.: Humberto Mendonça.

Ré: Dória Leite Ferreira.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 132, determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para que seja elaborada a conta, em termos de execução da sentença de fls. 129/130, a qual deverá incluir os valores correspondentes à condenação (principal); aos juros de mora e à correção monetária de conformidade com o que dispõe a lei nº 6.899, de 08.04.81, observando-se, para o cálculo correspondente o que prescreve o art. 1º do Decreto nº 86.649, de 25.11.81. Indefiro a outra medida, pleiteada na manifestação retro, porque a comunicação de que trata o parágrafo único do art. 196 do C.P.C., só se justifica no caso do advogado, retendo, indevidamente, os autos, se intimado, não os devolver dentro de vinte e quatro horas, o que não ocorreu, daí não ter este Juízo usado das faculdades que a lei lhe oferta, deter-

minando a busca e apreensão do processo, a proibição das vistas dos autos fora do Cartório e a imposição da multa, correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do Juízo, o que se faria logicamente, se o advogado desobedecendo a ordem judicial. Belém, 12.03.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara — Execução.

Aut.: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv. Carlos Ferro).

Réu: Jonatas Antunes Oliveira e outros.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 15.03.82. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara — Nunciação de Obra Nova.

Aut.: Raul da Silva Ventura.

Adv.: Paulo César de Oliveira.

Réu: O Espólio de Ocyr de Jesus Moraes Proença.

Desp.: N. A. Como requer. Belém, 12.03.82. (a) Humberto de Castro.

4ª Vara — Execução.

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Wilton Nery.

Réu: Francisco José Magalhães Linhares e sua mulher.

Desp.: Cite-se na forma da Lei. Belém, 15.03.82. (a) Humberto de Castro.

4ª Vara — DESPEJO.

Aut.: Osmar Dias Vieira.

Adv.: José Antônio Coelho.

Ré: Emura Comércio e Representação Ltda.

Adv.: Antônio Villar Pantoja.

Desp.: Considerando que de acordo com o documento de fls. 29, onde se constata que o despacho de fls. já tinha sido publicado no D.O. tendo este Juízo elaborado em equívoco ao complementar o referido despacho, o que infringe o art. 471 do CPC, chamo o processo à ordem para, na forma do art. 794, inc. I do CPC, determinar a extinção do processo, determinando que após o prazo legal seja arquivado na forma da lei. Intime-se. Belém, 10.03.82. (a) Humberto de Castro.

4ª Vara — Despejo.

Aut.: José Abrantes Henriques.

Adv.: Hermenegildo Crispino.

Réu: Fernando Duarte Mourão.

Adva.: Joselisa Kauffman.

Desp. (Sent.): Assim sendo, julgo procedente o pedido e resolvo decretar o despejo de Fernando Duarte Mourão, concedendo-lhe o prazo de trinta dias para desocupação do imóvel. Condono ainda o réu nas custas processuais e honorários do advogado do autor que fixo em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 12.03.82. (a) Humberto de Castro.

5ª Vara — Carta Precatória.

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal.

Deprecado: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível.

Despacho: Ao contador do Juízo, após devolva-se ao juízo deprecante, com as saudações deste juízo. Belém, 12.02.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª Vara — Execução.

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Wilton Nery.

Réu: Guilherme Pereira Alves.

Desp.: Cite. Belém, 15.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª Vara — Execução.

Aut.: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda.

Adva.: Maria José Corrêa Ferreira.

Réu: José Maria Nascimento.

Desp.: Cite-se. Belém, 15.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 16.03.82.

(Ext. Reg. nº 1294)



## JUSTIÇA FEDERAL

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 041/82

## EXPEDIENTE DO DIA 09/03/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.  
Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício Nº 11/82-CRJ/SR/DPF/PA, de 09.03.82, do Ministério da Justiça - Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 07/82-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.  
Petição de Dorivaldo de Almeida Belém.  
Assunto: Requer Certidão de Aprovação em Concurso Público.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte-À Secretaria. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).  
Assuntos: Requer desistência nos autos dos Processos nºs 19.368, 19.906, 20.492 e 20.502.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.726 — AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: Raimunda Carlos Gonçalves (Adv.: Dr. Donato Cardoso).

Réu: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.  
DESPACHO: Cumpra-se o ordenado à fls. 65. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.272 — AÇÃO ORDINÁRIA  
Autor: Danilo Ramos Cunha (Adv.: Dr. Antonio Zacarias Lindoso).

Ré: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).  
DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista a apelada para responder, se o desejar, no prazo legal. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.191 — AÇÃO ORDINÁRIA  
Autor: Irfasá S/A. — Construções, Ind. e Comércio (Adv.: Dr. Elson Crisóstomo Perelra).

Ré: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.  
DESPACHO: 1. Considerando os termos da certidão supra, intime-se a ré para exibir o documento que deixou de acompanhar a contestação; 2. Diga a autora. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.191 — IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
Impugnante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

Impugnada: Irfasá S/A. — Construções, Indústria e Comércio.  
DESPACHO: Diga a autora no prazo de cinco (05) dias. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.918 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Autores: Maria Eugênia Amoedo Amaral e outros (Adva.: Dra. Gladys Therézinha Benício Abujamra).

Ré: União Federal.  
DESPACHO: Digam às autoras. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.866 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Autor: Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya (Adva.: Dra. Esaumar Bandeira).

Réus: União Federal e CODEM.  
DESPACHO: Citem-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 220 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Autor: Rogêllo Fernandez Filho.  
Ré: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: Arquive-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.072 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Autor: I.N.P.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa Santos).

Réu: Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA.  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.348 — AÇÃO DE DESPEJO  
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economlários - SASSE (Adv.: Dr. Iracelyr Rocha).

Réu: Lourival Neves dos Santos.  
DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 34, digam o réu e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.423 — AÇÃO DE DESPEJO  
Autor: IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Ré: Maria Thereza Costa de Menezes Vieira.  
DESPACHO: Diga o autor. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.445 — AÇÃO DE DESPEJO  
Autor: IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Escritório de Advocacia Félix de Oliveira S/C, representado p/Dir. Pres. Félix Teixeira de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Nº 20.023 — AÇÃO DE DESPEJO  
Autor: IAPAS (Adva.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Nº 20.675 — AÇÃO DE DESPEJO  
Autor: Afonso da Costa Simões (Adv.: Dr. Roberto Z. de Carvalho).

Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.899 — AÇÃO DECLARATÓRIA  
Autor: Nilson Alves Trajano (Adv.: Dr. José Cabral).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).  
Litisconsorte: Companhia Sol de Seguros (Adv.: Dr. Arthur Carlos Muller).

DESPACHO: Diga o autor. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.899-A — IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
Requerente: Cia. Sol de Seguros.  
Requeridos: Nilson Alves Trajano e sua mulher.

DESPACHO: Diga o autor no prazo de cinco (05) dias. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.336 — AÇÃO DECLARATÓRIA E ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL  
Autora: Reprebel - Comércio e Representações Ltda. (Adv.: Dr. João Augusto da Costa Marinho).

DESPACHO: Cite-se a União Federal, na pessoa do Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.618 — BUSCA E APREENSÃO  
Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: Afonso Henrique de Araújo Braga.  
DESPACHO: Diga o autor. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.674 — INTERDITO PROIBITÓRIO  
Autores: Rosângela Maria Eloy Lopes (Adv.: Drs. José Maria do N. Júnior e Volte Eloy de S. Lopes).

Réu: Grupo Executivo de Trabalho das Terras do Araguaia e Tocantins - GETAT.  
DESPACHO: Intime-se o Advogado José Maria do Nascimento Júnior, para apontar o número do seu CIC e satisfazer as exigências do § 2º do art. 56, da Lei nº 4.215, de 25 de abril de 1963. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.830 — MEDIDA CAUTELAR  
Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requerida: Ortaapp - Planejamento e Processamento de Dados Ltda.  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.



- Nº 19.832 — MEDIDA CAUTELAR  
 Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).  
 Requerida: T.B.A. - Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 19.834 — MEDIDA CAUTELAR  
 Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).  
 Requeridos: João Alberto de Azevedo Saboia e outros.  
 DESPACHO: Diga o autor sobre o contido nas certidões de fls. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 17.699 — EXIBIÇÃO JUDICIAL PREPARATÓRIA  
 Requerente: Mirlena Regina Machado Mescouto (Adv.: Dr. Glairson Figueiredo).  
 Requerida: Universidade Federal do Pará (Proc. Dr. Armando Marques Gonçalves).  
 DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 76, digam as partes Interessadas. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.334 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Waldenice Pinto de Souza.  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.335 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Rita Nassar El-Husny (Adv.: Dr. Raimundo Costa).  
 Requerido: INAMPS.  
 DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para à audiência de homologação de opção, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.464 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Alair de Amorim José.  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.480 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Paulo de Tarso Dias Klautau (Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos).  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.680 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Lydia Botelho da Cunha (Adv.: Dra. Maria Santana da Luz Ferreira).  
 Requerido: INAMPS.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.687 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Maria Lúcia Seabra Santos.  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.736 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Isaiás de Oliveira Lobo.  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.792 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Edson Bonaparte de Moraes.  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.835 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Valdemar Dória de Vasconcelos (Adv.: Dr. José Augusto Figueiredo Affonso).  
 Requerido: I.N.P.S.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.934 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: Maria Lúcia Pacheco de Almeida (Adv.: Dra. Odete de Almeida Alves).  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.950 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: João Batista de Souza.  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.969 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Requerente: James Lionel Burnett (Adv.: Dr. José Ribamar L. de Azevedo).  
 Requerida: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 18.539 — NATURALIZAÇÃO  
 Naturalizando: Li Kuo Hsiang.  
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.757 — NATURALIZAÇÃO  
 Naturalizando: Junji Hirakawa.  
 DESPACHO: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora para a entrega do Certificado de Naturalização, devendo a parte Interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.968 — NATURALIZAÇÃO  
 Naturalizando: José Ramon Rego Correa.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.170 — CARTA PRECATORIA  
 Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.  
 Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
 DESPACHO: Proceda-se a uma avaliação dos bens penhorados. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.461 — PEDIDO DE ALVARÁ  
 Requerente: Manoel Raimundo do Espírito Santo Brício (Adv.: Dr. José Maria da Consolação).  
 Requerida: SUDAM.  
 DESPACHO: Pagar as custas judiciais, conclusos. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.966 — JUSTIFICAÇÃO  
 Justificante: Isaura Gómes de Souza (Adv.: Dr. Miguel Benedito F. Dias).  
 Justificado: I.N.P.S.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 5.590 — JUSTIFICAÇÃO  
 Requerente: Odorico de Castro Dias (Adv.: Dr. Laércio Dias Franco).  
 DESPACHO: Do conteúdo da primeira certidão de fl. 20, verso, dê-se ciência ao postulante de fl. 18. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 6.183 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Raimundo Silva Souza (Adv.: Dra. Ana Maria Franca Barros).  
 Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).  
 DESPACHO: Diga o autor. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 15.176 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Wander do Valle (Adv.: Dra. Amélia Salon A. Valle).  
 Reclamada: SUNAB (Adv.: Dra. Amélia Pina e Dr. Proc. Guilherme Caldas da Cunha).  
 DESPACHO: Dê-se ciência aos Interessados. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 17.801 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Flávio Montelro (Adv.: Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).  
 Reclamada: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 18.174 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Marcos Quintino Drago (Adv.: Dr. Hamilton R. Gualberto).  
 Reclamado: Universidade Federal do Pará.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
- Nº 20.329 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Herança de Iralides da Silva Terra (Adv.: Dr. Raimundo Xavier de Souza).  
 Reclamado: Escola Agrotécnica Federal de Castanhal.  
 DESPACHO: Cite-se. Designe à audiência de instrução e julgamento para o dia 16 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.444 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Laurimar Quelroz Capelo (Adv.: Dr. José Humberto Lima).  
 Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby P. Guimarães).  
 DESPACHO: Cite-se. Designe à audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 20.481 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante: Jorge Damasceno Aviz (Adv.: Dr. Augusto Costa e Silva).  
 Reclamado: COBAL.



DESPACHO: Cite-se. Designo à audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.732 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carmem Júlia do Amaral Modesto (Adva.: Dra. Ana C. de Lima).

Reclamado: Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designo à audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.867 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Viana da Silva (Adva.: Dra. Paula Frassinete).

Reclamado: EBCT.

DESPACHO: Cite-se. Designo à audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.747 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará (Adva.: Dra. Raimunda Fernanda Azevedo).

Impetrado: Conselho Regional do Trabalho Marítimo.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Não tendo o impetrante cumprido o ordenado no despacho exarado à fl. 21, indefiro a petição inicial. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Intime-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 159 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Antonio Neves de Almeida (Adv.: Dr. Stênio R. do Carmo).

Requerido: I.N.P.S. (Adv.: Dr. Arthur Q. Ferreira).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente ação, face os recolhimentos efetuados à fl.. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.676 - NOTIFICAÇÃO

Requerente: Indussolo - Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Washington L. Rodrigues).

Requeridos: Ministério das Minas e Energia e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 29, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.795 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Wilson Trajano de Figueiredo (Adv.: Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a transação de fl. 18, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém-Pará, em 09.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX Nº 14/82, do Dr. Hércules Quasimodo da Mota Dias - Juiz Federal em Terezina, de 05.03.82.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Ação Penal nº 18.851.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SAN/SECAE/Nº 046/82, de 05.03.82, do Delegado da Receita Federal em Santarém.

Assunto: Presta informações nos autos dos Processos nºs 20.739 e 20.794.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.696-A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assuntos: Requer desistência nos autos dos Processos nºs 19.706, 19.769 e 20.847.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Nº 19.211-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Adv.: Em causa própria).

Agravada: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: ... Mantenho a decisão agravada. Intime-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.015 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Excdos.: Exportadora Marpinto - Madeiras Ltda.

DESPACHO: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22/09/80). Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 20.224 - 20.235 - 20.286 - EXECUÇÕES FISCAIS

Exqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Excdos.: Tinoco - Industrial Ltda. - Sirius Lanches Ltda. - Servi-Som Ltda.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Nº 20.550 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Excdos.: Mikio Kabuki (Adv.: Dr. Lorís de Oliveira Neves).

DESPACHO: Certifique-se se o Executado foi citado, conforme alega. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1.977 - EXECUÇÃO

Exqte.: SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Excdos.: Lira & Rocha Ltda. (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: Esclareça o serventário. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.017 - EXECUÇÃO

Exqte.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Excdos.: Raimundo Braga Modesto e Altamira Dias Braga.

DESPACHO: Atualize-se o cálculo, levado em consideração o depósito do anverso. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.275 - EXECUÇÃO

Exqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Excdos.: João Batista Lobato Júnior e Sebastião Santos Nascimento.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.938 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: Humberto Figueira Paiva.

DESPACHO: I - Deferindo o pedido de fls., com fundamento no que prevê o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 01/10/69 (com a redação que lhe deu o art. 4º da Lei nº 6.071, de 03/07/74), converto o presente feito em Ação de Depósito; II - Cite-se pela forma do art. 902, do CPC. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.955 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Réu: João de Carvalho Amaral.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.551 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Réu: Isaac Maria Frelre da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.561 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete A. da Silva).

Réu: Manoel Alves Botelho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.621 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Réu: Raimundo Nascimento Listo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.547 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Réu: Cosme Gonçalves da Cruz.

DESPACHO: I - Como se sabe, a busca e apreensão de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 01/10/69, tem como objeto, o bem alienado fiduciariamente. Ora, in Casu este é o veículo a que se refere o contrato de fls. 48/49, que então estava sem placa, a qual deve ter sido no mesmo colocada só posteriormente, e isso por providência do devedor. Destarte, não há como ser deferido o pedido de busca e apreensão da chapa, a qual, por sinal, deve estar afixada no próprio veículo, que assim teria de ser localizado. Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 55; II - Intime-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.870 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Daniel Rebisso Glese.



DESPACHO: I — Designo à audiência do dia 1º de abril vindouro, às 10:00 horas, para fazer solene entrega do Certificado de Naturalização; II — Notifique-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.696-A — CARTA TESTEMUNHÁVEL  
Testemunhante: Ministério Público (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Testemunhado: Adrião Lopes da Silva (Adv.: Dr. Walmir S. B. de Souza).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.154 — AÇÃO PENAL (Contrevenção).  
Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).  
Réu: Jorge Abram Age (Adv.: Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola e Raphael Ceida Lucas Filho).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.372 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco de Assis Jucá Soares (Adv.: Dr. Ruy Barata) e José Fidélis Braga (Adv.: Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira).

DESPACHO: I — Diga a defesa de Francisco de Assis Jucá Soares, no prazo de 03 dias, sobre a circunstância de a testemunha, Donato Cardoso (inobstante regularmente notificado - 1ª cert. de fls. 415), ter deixado de comparecer à audiência sem qualquer justificativa, bem como sobre a de a testemunha, Monclair Azevedo, estar atualmente em Golânia (1ª cert. de fls. 415-V); II — Intime-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.798 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Inquérito Policial nº 80/81.  
DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.906 — BUSCA E APREENSÃO  
Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Réu: Ronaldo Francisco Fontelles de Lima.  
SENTENÇA: Vistos, etc.. Diante do contido a fls., julgo extinto o presente feito. Custas Ex Lege. P. R. e I. Belém-Pará, em 09.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1289)

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 042/82

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.82  
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. José Aguiar Barroso  
Ofício nº 352/82-CART/SR/DPF/PA de 09.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 002/82-DPF2/SN.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício nº 306/82-CART/SR/DPF/PA de 04.03.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 001/82-DPF2/SN.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 363/82-CART/SR/DPF/PA de 10.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 235/82-SR/PA.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial do Advogado Dr. Djalma de Oliveira Farias.  
Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Sr. Coordenador Regional de Benefícios do INPS.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Moracir Moraes Filho) vem propor contra Hamilton Lopes de Miranda, Jair Meller e João Nepomuceno Brandão.  
DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Paulo de Souza Meira) vem propor contra Antônio Bernardo de Souza Filho, Artico Indústria Comércio Refrigeração do Pará Ltda., Bel Print Auto Adesivos Ltda., Gilberto Santos Vaz, João Batista de Souza Barata, Luiz Carlos Lima Borges, Norberto Ferreira, Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A, Tradebrás Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
DESPACHOS: A. Cite(m)-se. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes) vem propor contra Locadora Valsar Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Artuda) vem propor contra Vulcão Indústria e Comércio e Agricultura Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição Inicial de Ação de Reintegração de Posse que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães) vem propor contra Paulo Rodrigues dos Santos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição Inicial de Homologação de Opção em que é requerente Carmen Sílvia Mesquita Viegas e requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao cima.  
Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Sebastião Ramos da Silva e Expedito Boulhosa Ramos da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Nº 4.490-B — DESAPROPRIAÇÃO  
Autor: INCRA (Adv. Drs. Carlos Augusto Melo C. da Cunha e Roberval Luiz Caldas Simas).

Réu: Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Dr. Aparício Dias).  
DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 128/129, digam o expropriado e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.080 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).  
Réus: Antônio Fernando Machado Cunha e Ocrídes Gomes Peppes.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 217 e designo a audiência do dia 15 de abril vindouro, às 10:00 horas, para o interrogatório do denunciado Ocrídes Gomes Peppes, o qual deverá ser intimado por Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Paraná. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.103 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Francisco Onete Braga.  
DESPACHO: Faça-se a cobrança do mandado e, com urgência, solicite-se informações a respeito da localização e citação do acusado. Oficie-se, pois, ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marabá. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.675 — CARTA PRECATÓRIA  
Deprecete: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
DESPACHO: Apesar dos termos do Ofício nº 81/82-SP, acostado ao processo à fl. 18, o Agente de Polícia Federal Sebastião Macedo Neto não compareceu à audiência, como se verifica de fl. 20, impondo-se comunicar a ocorrência ao Sr. Dr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, ao mesmo tempo em que se solicite informações dos motivos determinantes da ausência do referido agente. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Pedido de Restituição de Coisa Apreendida relacionados com o Processo nº 16.237 de Ação Penal.

Requerente: Baú Financeira S/A — Crédito, Financiamento Investimentos (Adv. Dr. Frederico Câmara).

DESPACHO: Sobre os pedidos de fls. 2/3 e 19/21, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 10.03.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.



Ofício nº 356/82-CART/SR/DPF/PA de 09.03.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Encaminha documentos a ser anexado aos autos do Inquérito Policial nº 57/80-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 359/Cartório de 09.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documento a ser anexado aos autos do Inquérito Policial nº 198/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Ofício DRF/SERAE Nº 131/82 de 08.03.82 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 309, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 89/82-SF/SR/DPF/PA de 10.03.82 do Superintendente Regional da Polícia Federal.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Domingas Barreiros Ribeiro e Márcia Roberta Mattos Uchoa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Ofício nº 357/82-CART/SR/DPF/PA de 09.03.82 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documento a ser anexado aos autos do Inquérito Policial nº 092/79-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição Inicial de Alexandre Pedro Paiva Furtado (Adva. Dra. Sílvia Figueiroa de Mattos).

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis — CRECI.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Moacir Morais Filho) vem propor contra Amazônia Metalúrgica S/A, Antônio Itayguara Mobreira dos Santos, Carpintaria Nazaré Indústria e Comércio Ltda., Indústria e Comércio de Móveis Damasco & Cia. Ltda., Madeira — Madeiras Pará Ltda., Manoel Carlo Ribeiro, Maria Helena Vaz Monteiro, R. Pio Furtado Artefatos de Madeiras, Silva e Quaresma Indústria Comércio de Bebidas Ltda., T.C. Cordeiro e Waldemar de Queiroz Pompeu.

DESPACHOS: Idênticos ao cima.  
Petição Inicial de Execução de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. M<sup>te</sup> Cecília H. Rodrigues) vem propor contra Fazendas Reunidas Novo Horizonte Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C.R. de Moraes).

Assunto: Requer dispensa integral de honorários advocatícios nos autos do Processo nº 9.916.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de José Freire de Lima (Adv. Dr. José Cabral).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 5.745.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.947 — AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete A.L.R. Arruda).

Agravada: Emília Veríssima Rosário de Oliveira.

DESPACHO: Confirmam-se as cópias de fls. 11/21-V, formalizando então o traslado. Em seguida, faça-se a conta das custas (item II da Tabela II, anexa à Lei nº 6.032, de 30.04.74), da mesma dando-se ciência à agravante para preparo no prazo legal. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 20.236 - 20.245 — EXECUÇÕES FISCAIS  
Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Excdo: Cael Vestibulares Ltda. — Roldão Pimentel de Araújo.

DESPACHOS: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.783 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antônio Alves Ferreira e outros.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.548 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Brito de Lima (Def. Dr. Wilson de Azevedo Bentes).

DESPACHO: I — Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Oriximiná solicitando a inquirição, ali, das testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) A. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.525 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Elias Ohana (Adv. Drs. Carlos Platilha e Ruy Barata), João Conde (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho), João Batista Jacobs (Adv. Dr. Alberto Campos), Gilberto Nascimento da Cruz (Adv. Drs. Carlo Platilha e Ruy Barata) e Laerte Nepomuceno Vianna (Adv. Dr. José Geraldo C.T. de Albuquerque).

DESPACHO: I — Conforme se vê a fls. 985-V e 987, a testemunha Manoel Batista da Silva tem endereço conhecido, ocorrendo tão somente que não foi encontrada para ser notificada pessoalmente. Assim sendo, mando que se renovem as diligências para o dia 22 de novembro vindouro, às 8 horas. II — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.322 — AÇÃO PENAL (Contravenção)  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Benedito Ferreira Soares, Domingos Lopes, Francisco do Livramento R. Cordeiro, Adilson Cardoso Pantoja e Manoel Pureza dos Santos.

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 123. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.700 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Maria de Belém Mamoré Carreira, Nileide Marques Barbosa e Erastótenes Nassif Freire.

DESPACHO: I — As condutas irrogadas pelo representante do Ministério Público aos acusados constituem, em tese, ilícitos penais. As respostas dos denunciados não me convenceram, *prima facie*, da inexistência de crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (cf. ac. de 131277, da 2ª Turma do STF, do RHC nº 55.927-RS, Rel. Min. Cordeiro Guerra, decisão unânime, in RTJM vol. 85, set./87, pág. 793). Ante o exposto, recebo a denúncia, e determino a citação dos réus, devendo a do terceiro ser efetivada por meio de Carta Precatória, ora designada a audiência do dia 24 de novembro vindouro, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. II — Forme-se o segundo volume. III — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.033 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Ernando Socorro do Nascimento Luz.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 26 de novembro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.688 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Alberto Kemil dos Santos Júnior e José Carlos dos Passos.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 29 de novembro vindouro, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.737 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco José de Souza.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 1º de dezembro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.740 — AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Orlando de Oliveira.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu por Edital com o prazo de 15 dias para se ver processar perante este



Juízo. III — Designo a audiência do dia 1º de dezembro vindouro, às 8:30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.743 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira). Réu: Raimundo Nazaré da Trindade Magno.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 3 de dezembro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.756 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade). Réu: Isaias João de Oliveira.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 6 de dezembro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.782 — AÇÃO PENAL

Autoa: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira). Réus: Pedro Pereira Gontijo, Aloysio Gontijo Sobrinho e Reinalda Miranda da Costa.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 10 de dezembro vindouro, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.784 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade). Réu: Valdecir Alves da Silva.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 13 de dezembro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.801 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade). Réus: Zacarias Rodrigues da Silva e José de Oliveira Lima Sobrinho.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia, diante dos fatos nela contidos. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 15 de dezembro vindouro, às 8 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.832 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira). Réu: Adrião Lopes da Silva.

DESPACHO: I — Recebo a audiência. II — Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 17 de dezembro vindouro, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.926 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Juiz Federal da Seção Judiciária da Bahia. Deprecdo: Juiz Federal no Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, ciente o MM. Juízo Deprecante. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.696 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunacte: Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial. Preso: Adrião Lopes da Silva. DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra a Carta Testemunhável a que se refere a certidão de fls. Belém, Pa., 100382. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.696-A — CARTA TESTEMUNHÁVEL

Testemnhate: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade). Testemnhado: Adrião Lopes da Silva (Adv. Dr. Walmir S.B. de Souza).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 31-V. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.152 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Emídio Silva da Mota e Manuel Paulo Silva dos Santos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o atestado de fls. dá notícia do falecimento do denunciado Emídio Silva da Mota. Considerando que *mors omnia solvit*. Considerando, finalmente, a manifestação do representante do Ministério Público, com fundamento no que dispõe o art. 108, *caput*, inc. I, do Código Penal, c/c o estatuído nos arts. 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade do *de cujus*. P.R.I. Belém, Pa., 10.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 10 de março de 1982.

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 21.003 — Impte: Anadyr Santos de Barros

Impdo: Coordenador Reg. de Benefícios do INPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.028 — Impte: Alexandre Pedro Paiva Furtado

Impdo: Presidente do Cons. Reg. de Corretores de Imóveis

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCALIS:

Nº 21.000 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Tradebrás Com. Imp. e Exportação Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.006 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Madeipa — Madeiras Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.007 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Bel Print Auto Adesivos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.008 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Silva e Quaresma Ind. Com. de Bebidas Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.009 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.010 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Amazônia Metalúrgica S/A

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.011 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Ártico Ind. Com. Refrigeração do Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.012 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Waldemar de Queiroz Pompeu

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.013 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Norberto Ferreira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.014 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Ind. e Com. de Móveis Damasco & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.015 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Luiz Carlos Lima Borges

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.016 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: T.C. Cordeiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.017 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Antônio Bernardo de Souza Filho

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.018 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Carpintaria Nazaré Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.019 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Gilberto Santos Vaz

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.020 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: R. Pio Furtado Artefatos de Madeiras

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.021 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: João Batista de Souza Barata

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.022 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Antônio Itayguara Moreira dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.023 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Hamilton Lopes de Miranda



Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 21.024 — Exeqte: Fazenda Nacional  
Execdo: Manoel Carlos Ribeiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 21.025 — Exeqte: Fazenda Nacional  
Execdo: João Nepomuceno Brandão

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago  
Nº 21.026 — Exeqte: Fazenda Nacional  
Execdo: Maria Helena Vaz Monteiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros  
Nº 21.027 — Exeqte: Fazenda Nacional  
Execdo: Jair Meller

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IV — EXECUÇÕES:

Nº 20.997 — Exeqte: Caixa Econômica Federal  
Execdo: Vulcão Indústria Comércio e Agricultura Ltda., e  
outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 20.998 — Exeqte: Caixa Econômica Federal  
Execdo: Fazendas Reunidas Novo Horizonte Ltda. e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.999 — Exeqte: Caixa Econômica Federal.

Execdo: Locadora Valssar Ltda. e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:  
Nº 21.005 — Autora: Empresa Brasileira de Correios e Te-  
légrafos

Réu: Paulo Rodrigues dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 21.001 — Réqte: Carmen Sílvia Mesquita Viegas

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 21.002 — Autora: Justiça Pública

Réu: Victorino Spósito Sordille (Inq. Pol. nº 123/81)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.004 — Autora: Justiça Pública

Réu: Sebastião Ramos da Silva e outro (Inq. Pol. nº

016/81)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 518 — Inquérito Policial nº 001/82 — DPF-Santarém

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 519 — Inquérito Policial nº 017/82-SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 1290)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES — Juiz do Trabalho - Presi-  
dente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada: DES-  
DOBRAMENTO DE MADEIRA "FÉ EM DEUS", estabelecida à Rodovi-  
a Arthur Bernardes - Passagem São João Batista, nº 822 - Icoaraci-  
-Pa., a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar  
no prazo de Quarenta e Oito (48) Horas, ou garantir a execução, sob  
pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos  
Cruzeiros), referente ao principal, custas de execução, devidos nos  
autos do Processo nº JCJ-B-695/81, na reclamação contra sí ajuizada  
por SÉRGIO PEREIRA DA SILVA.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra,  
fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos  
onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e  
dois, Eu, Waldomiro Pinheiro Moraes - Chefe da Seção de Execução,  
lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria,  
subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 684)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES — Juiz do Trabalho - Presi-  
dente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado: ADELINO  
SOARES, ora em lugar incerto e não sabido, para em Quarenta e  
Oito Horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a  
quantia de Cr\$ 6.533,00 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Cruzei-  
ros), pertinente ao principal, custas de execução, e multa, devida nos  
autos do Processo nº 2ª JCJ-1453/81, na reclamação ajuizada por  
JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra,  
fica desde logo ciente que será efetuada a penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos dez dias do  
mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, Eu, Jefferson da  
Silva Barros - Aux. Jud. AJ-022.A, datillografei. E eu, Geraldo Soares  
Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Concl-  
iliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele  
notícia tiverem que, no dia 03 de maio de 1982, às 15:00 horas, na  
sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à  
público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior  
lanço, s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por RAI-  
MUNDO BENEDITO SANTOS FILHO, contra EMPEC — EMPRESA  
PARAENSE DE ENGENHARIA CIVIL LTDA., bem esse encontrado à  
Avenida Almirante Barroso - Edifício Cifema - Aptº 302 e que é o se-  
guinte:

— Um (01) Terminal Telefônico, categoria residencial, número  
226-0092, avallado em Cr\$ 120.000,00. Total da Avaliação:  
Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no  
dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá  
garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)  
de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Jus-  
tiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11  
de março de 1982. Eu, Iná Concelção do Couto - Datillografei. E eu,  
Maria de Lourdes Matos Cercasin - Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz do Trabalho

Presidente da 4ª JCJ de Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da  
Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ECISA  
ACABAMENTOS LTDA., ora encontrando-se em local incerto e não  
sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4ª  
JCJ-1.056/81, em que SEBASTIÃO VILHENA DA SILVA, figura como  
reclamante, a pagar, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, ou ga-  
rantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de Cr\$  
77.838,45 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e  
quarenta e cinco centavos), referente a Principal, Correção Mone-  
tária, Juros de Mora e Custas, devidos nos autos do supramenciona-  
do processo.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima refe-  
rido, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos  
bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.



**O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.**

dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos Quinze dias do mês de março de 1982. Eu, (Iná Concelção do Couto), Téc. Judiciária, datillografei. E eu, (Maria de Lourdes Matos cercasin), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. FERNANDO RAMOS DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4º JCJ-322/82, em que é reclamada Samol - Serviço de Auto Motores Ltda., de que deverá depositar nesta Secretaria, no prazo de Cinco (5) dias, a quantia de Cr\$ 1.917,64 (Hum mil, novecentos e dezessete cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente às Custas Processuais a que foi condenada nos autos do processo supramencionado, tendo em vista o arquivamento da reclamatória.

**O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.**

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu (Ivani Stqueira Teixeira), datillografei. E eu (Maria de Lourdes Matos Cercasin), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 710)

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado: JOSÉ AKEL FARES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º JCJ-1913/81, em que é exequente: CARLOS COSTA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 94.259,56 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros e Cinquenta e Seis Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 30 de novembro de 1981.

**RESUMO:**

Condenação	90.255,00
Custas condenação	3.419,80
Custas da execução	584,76 4.004,56
Valor a Depositar	Cr\$ 94.259,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dez de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Valnice Andrade - Aux. Jud., datillografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ LANCERY  
Juiz Substituto da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 687)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado, o Sr. RUI MARQUES RODRIGUES GONÇALVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6º JCJ-727/81, em que é reclamada: BERMASA, para depositar na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Carteira de Trabalho, para fins de anotação.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos dez dias do mês de março de 1982. Eu, E. Ferreira - Datillografei. E eu Engrácia Ferreira - Chefe do Setor de Processos em Geral, subscrevi.

ENGRÁCIA FERREIRA

Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. Nº 688)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado, o Sr. JOÃO BELÉM DA SILVA, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6º JCJ-838/80, em que é reclamada: TRANSPORTADORA TRIANA & CIA. LTDA., para depositar na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a C.T.P.S., para fins de anotações.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de março de 1982. Eu, E. Ferreira - Datillografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira - Chefe da Seção de Processos em Geral, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
Juiz Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 689)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado: JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - SANECON, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 6º JCJ-1.939/81, em que é reclamante: MANOEL BOTE LHO MONTEIRO, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 10.02.82, às 13:30 horas, cujo teor é o seguinte: "Julga esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergências de votos, procedente o pedido, para condenar: JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - SANECON, a pagar ao autor no prazo de oito dias, as seguintes parcelas: Aviso prévio - Cr\$ 30.000,00; Gratificação de Natal e Férias doze avoadas, no valor de quinze mil cruzeiros, os salários retidos no valor de vinte e seis mil cruzeiros; Horas extras no valor de Cr\$ 23.750,00 e mais o quantum que for apurado em liquidação de sentença, a título de descanso remunerado, salário família e passagem de retorno, após o trânsito em julgado desta decisão. A Secretaria anotará a CTPS do autor com os dados constantes da inicial e comunicará o fato as autoridades administrativas. Indeferem-se a parcela de FGTS, por falta de arrimo legal. Sem que se configure ultra petita, por não ter sido requerido, mas se trata de norma de ordem pública, acresçam-se juros e correção monetária, notifique-se o revel deste decisório. Custas pela ré no valor de Cr\$ 3.614,70 sobre o valor arbitrado em cem mil cruzeiros.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de março de 1982. Eu, Graça Baleixo - Datillografei. E eu, Engrácia Ferreira - Subscrevi.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA  
Chefe do Setor de Processos em Geral

(G. Reg. Nº 690)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. SEBASTIÃO PENA DE CASTILHO, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 6º JCJ-1167/80, em que é reclamado-executado, o Sr. RUI GUILHERME DE MELO DIAS, a comparecer na Secretaria desta 6ª JCJ de Belém, a fim de indicar novos bens de propriedade do executado, sobre os quais possa recair a Penhora.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datillografei. E eu, Maria Cecília Valério - Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO  
Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. Nº 691)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 12 de março de 1982.

Processo: AP 159/82.

Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará.  
Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios.

Agravados: Lucimir Elias de Sousa e Outros.

Advogados: Drs. Humberto H. de Vasconcelos e Edvan C.

Couteiro.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: RO 166/82.

Recorrentes: Manoel Maria Cardoso dos Santos e Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.

Advogados: Drs. José Maria Q. de Alencar e Pedro Bentes P. Filho.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Sozinho.

Revisor: Dr. Orlando Costa.

Processo: AP 180/82.

Agravante: Manoel Pires da Silva.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Agravado: Naucirio Martins da Silva (EDETAL).

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo: RO 172/82.

Recorrente: Nilson Reginaldo da Costa e Silva.

Advogada: Dra. Olga Bayma.

Recorrida: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Sr. Orlando Lobato.

Processo: RO 182/82.

Recorrente: Construtora Paraense Ltda. - CONSPARA.

Advogado: Dr. Rubem Conde de Almeida.

Recorrido: Benedito Moreira dos Santos.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: RO 160/82.

Recorrente: Floriano Gonçalves - Navegação, Ind. e Comércio

Ltda.

Advogado: Dr. Aluzio Arroxelas de Almeida Lima.

Recorrido: Admar Gomes de Souza.

Advogado: Dr. Gervásio Bandeira Ferreira.

Origem: JCJ de Breves.

Relator: Sr. E. S. Carvalho.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ACÓRDÃO Nº 12.244  
(Processo nº 53.158)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 154/82, de 25.02.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 147, de 18 de fevereiro de 1982, que trata da aposentadoria de ALBERTO PINTO DA COSTA, no cargo de Professor Titular do Colégio Estadual de 2º Grau Magalhães Barata, lotado na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, 2º parágrafo único do Dec. nº 1940/81 e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 52.500,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 21.000,00

Provento mensal	Cr\$ 73.500,00
Provento anual	Cr\$ 882.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS: Relator — RELATÓRIO:

Cuida este processo do registro da aposentadoria de Alberto Pinto da Costa, no cargo de Professor Titular do Colégio Estadual de 2º Grau "Magalhães Barata", estando instruído com pedido do interessado (fls. 3) e prova de contar 32 anos, 10 meses e 4 dias de serviço (fls. 6 e 7).

O ato de aposentadoria do interessado confere-lhe proventos anuais de Cr\$ 882.000,00 compreendendo vencimentos integrais e mais 40% de adicionais (fls. 11).

A D-I confirma o cálculo dos proventos e a Procuradoria é pelo registro da aposentadoria (fls. 14 e 15).

É o relatório.

VOTO

Regular o processo e corretos os proventos, defiro o registro pedido para a aposentadoria agasalhada nestes autos.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "De acordo". Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

(G. Reg. nº 703. Dia: 18.03.82)

## CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 52/82

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO — Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo criou a seguinte Seção: 279ª Seção, que funcionará na Escola Mateus do Carmo, na Rua São João, entre São Miguel e Perimetral, no Bairro da Terra Firme.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona



## EDITAL Nº 53/82

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo criou a seguinte Seção: 280ª Seção, que funcionará no Posto Médico do Guamá, na Rua Barão de Igarapé-Miri, entre Liberato de Castro e Pedrelinha do Guamá, no Bairro do Guamá.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 695)

## EDITAL Nº 54/82

## PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes Eleitores: Hugaraci Araújo Dias, título nº 20.912, da 2ª Zona de Macapá - Amapá; Alaide Maria da Silva Nascimento, título nº 14.574, da 40ª Zona de Tucuruí - Pará; Valdemar Ramos Pessoa, título nº 45.004, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Terezinha Cipriano da Silva, título nº 6.767, da 39ª Zona de Tomé-Açú - Pará; Orlandina Nascimento Damiano, título nº 23.148, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Augusto José Venâncio Filho, título nº 18.011, da 1ª Zona de Boa Vista - Roraima; João Lourenço da Silva, título nº ..., da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Helete Damiano Costa, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 695)

## EDITAL Nº 55/82

## PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

José Ribamar Rodrigues de Souza, título nº 129.168, lotado na 46ª Seção.

Marcos Ermínio Barbosa Brandão, título nº 126.171, lotado na 121ª Seção.

Maria de Fátima Correa Lobato, título nº 75.821, lotada na 166ª Seção.

Manoel Temóteo da Silva, título nº 83.361, lotado na 183ª Seção.

Elifas Hilton Pereira Alves, título nº 104.195, lotado na 139ª Seção.

Alulzo da Silva Ferreira, título nº 114.763, lotado na 72ª Seção.

Daniel Muniz dos Santos, título nº 11.436, lotado na 58ª Seção.

Arivaldo Pereira Rodrigues, título nº 74.734, lotado na 151ª Seção.

Manoel Lucivaldo Correa da Silva, título nº ..., lotado na 225ª Seção.

José de Deus Garcia, título nº 131.660, lotado na 103ª Seção.

Manoel Bentes dos Santos, título nº 32.817, lotado na 51ª Seção.

Marcos Antonio Ribeiro, título nº 554, lotado na 2ª Seção.

Antonia Nogueira Pontes, título nº 12.374, lotada na 89ª Seção.

Ilza Raimunda Silva Tavares, título nº 71.726, lotada na 152ª Seção.

Raimundo Pereira Correa, título nº 118.965, lotado na 65ª Seção.

Afonso de Deus Ferrelra, título nº 89.559, lotado na 194ª Seção.

Ubratam de Brito e Silva, título nº 82.047, lotado na 149ª Seção.

Nadia Suely Cardoso Silva, título nº 142.068, lotada na 232ª Seção.

José Viana dos Santos, título nº 79.373, lotado na 169ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 695)

## EDITAL Nº 56/82

## PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Milton da Guia Gomes Pamplona, título nº 5.987, da 2ª Zona de Santa Cruz do Arari - Pará; Idelfino da Costa Júnior, título nº 25.236, da 4ª Zona de Castanhal - Pará; Geraldo das Neves Vieira, título nº ..., da 105ª Zona de Caruaru - Pernambuco; Carlos Antonio da Silva Almeida, título nº 24.257, da 4ª Zona de Castanhal - Pará; Antonio Carlos Barroso Costa, título ..., da 14ª Zona de Viseu - Pará; Ana Maria de Oliveira Santos, título nº ..., da 25ª Zona de Capanema - Pará; Elizabeth Vasconcelos de Menezes, título nº 25.045, lotada na 4ª Zona de Castanhal; Indalecido dos Reis Souza, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Carmen Lúcia Pinho Gordo, título nº 22.525, lotada na 7ª Zona de Abaetetuba - Pará; Terezinha de Jesus Dias Almeida, título nº ..., da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Rosildo Pereira Amador, título nº 1.466, da 25ª Zona de Capanema - Pará; Maria José Rodrigues Ferreira, título nº 3.067, da 8ª Zona de Vigia - Pará; Adonias Oliveira Pinheiro, título nº 16.183, lotado na 11ª Zona de São Miguel do Guamá - Pará; Violeta Alcântara da Silva, título nº 7.480, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Darci Rezende Correa, título nº 77.152, lotado na 2ª Zona de Rio de Janeiro - RJ.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 695)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL - VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRENSA OFICIAL